PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 31/2024-PMRBI-SRP

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 541.995,50 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2024

DATA DE ABERTURA: 04/07/2024

PRAZO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 - até 13:00HS

INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2024 - 13:30HS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº
Data: 18/06/2024
Horario: h e ___min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

HOMOLOGAÇÃO:

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Nomeado pelo Decreto nº. 071/2024:

Pregoeiro:	Roberto José Kwapis
Equipe de apoio:	Maiara Fernanda da Silva
Equipe de apoio:	Andreia de Fátima Demenech
Equipe de apoio:	Rangel Henrique Kades

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

P.M.R.B.I.
FL. 01

DECRETO Nº 071/2024
DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 940.777.039-72.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATO:

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 058/2024 de 27/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de março de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1364 de 08/03/2024-Pág.8.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

FL. 02

DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepciona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

D E C R E T A R:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1307 de 14/07/2023-Pág. 11.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

FL. 03

§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1307 de 14/07/2023-Pág. 11.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
✓ Alimentaçao; ✓ Energia Elétrica; ✓ Serviços prestados com emprego de materiais; ✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; ✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; ✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; ✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; ✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; ✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ✓ Seguro saúde.	2,40
✓ Serviços de abastecimento de água; ✓ Telefone; ✓ Correio e telégrafos;	

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1307 de 14/07/2023-Pág. 11.

FL 05

✓ Vigilância; Limpeza; ✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; ✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; ✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ✓ Demais serviços.	4,80

P.M.R.B.I.
FL. 06

DECRETO Nº 208/2023
DATA: 17/11/2023

SÚMULA: Regulamenta o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal.

§1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o *caput*.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos que dispõe a normativa vigente.

Art. 3º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P.M.R.B.I.
FL 07

I- na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II- na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III- na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I- lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

Art. 6º. Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participação do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por Plataforma Eletrônica utilizada por esta municipalidade.

§1º Na hipótese de que trata o art. 2º, poderão ser utilizados sistemas próprios, governamentais, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos das normativas vigentes.

§2º Os sistemas de que trata o §1º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 08

Seção I

Fases

Art. 8º. A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I- preparatória;

II- divulgação do edital de licitação;

III- apresentação de propostas e lances;

IV- julgamento;

V- habilitação;

VI- recursal; e

VII- homologação.

§1º A fase referida no inciso V do ***caput*** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do ***caput*** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou desconto;

II- o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

III- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

IV- serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 09

Seção II

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção Única

Agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pregoeiro e/ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamentação específica, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL. 10

e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável, quando elaborado.

Seção I

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção II

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I- credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P.M.R.B.I.
FL 11

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no ***caput***, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de celebração de convênios, no Diário Oficial da União ou do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação, em todos os casos.

Seção II

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 12

Seção III

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no §1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Seção I

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I- 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II- no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 13

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

§1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no ***caput***, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 14

§5º Na etapa de que trata o *caput* e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

Fl. 15

Seção I

Horário de abertura

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Seção II

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§3º Observado o §2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§4º O agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 16

§5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III- fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do ***caput***, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II- ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Seção IV

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do ***caput*** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P. M. R. B. I.
FL 17

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o ***caput***, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no ***caput*** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Seção V

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do ***caput*** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no ***caput***, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P.M.R.B.I.
Fl. 18

§3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Seção VI

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 19

Seção VII

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção VIII

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o ***caput.***

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 20

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II- de oficio, a critério do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o ***caput.***

Art. 30. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 21

§4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo estabelecido no edital, podendo ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste Decreto.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Seção II

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§2º Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo definido em edital, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, notas de empenho, contratos

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL. 22

recentes da empresa vencedora com outra Administração, e outros meios que possam comprovar, sob pena de não aceitação da proposta.

§3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste Decreto.

§4º Fica facultado ao agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato.

§5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§ 1º e 2º.

§6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do § 5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa.

Seção III

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 23

§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município.

§2º A documentação de habilitação de que trata o ***caput*** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o inciso XXXIII do ***caput*** do art. 7º, e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 7º, ***caput,*** e § 2º deste Decreto.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 24

§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 25

§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Seção I
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (não inferior a 30 minutos), de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º deste Decreto, da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P.M.R.B.I.
Fl. 26

Seção I

Proposta

Art. 41. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Parágrafo único. Em decisão na qual se evidencie não acarreta lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Seção II

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção IV

Inclusão de novo documento

Art. 44. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 27

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Seção Única

Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 45. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Seção I

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 28

I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Art. 47. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

P.M.R.B.I.
FL 24

§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 51. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 52. Poderá ser utilizado o SICAF para fins habilitatórios.

Art. 53. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 30

DECRETO Nº 212/2023
DATA: 17/11/2023

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Municipal, obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; e

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.

§1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I- existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II- necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§2º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de preços, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma que dispuser regulamentação própria Municipal.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 31

§3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, no mínimo as seguintes condições:

I- especificidades da licitação e de seu objeto;

II- quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;

III- possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

IV- possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V- critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI- o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital;

VII- condições para alteração de preços registrados;

VIII- registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IX- hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

X- os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

XI- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3°. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, devendo-se obedecer a ordem de classificação da licitação.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 32

Art. 4º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

Art. 6º. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 7º. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

§1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I- pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 33

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) excepcionalmente, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II- pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§6º Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

Fl. 34

§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. Caberá ao Departamento de Compras e Patrimônio a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 11. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada pelo departamento requisitante, ao Departamento de Compras e Patrimônio, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 12. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras e Patrimônio, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 13. O setor de Licitações fará publicar, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I - o objeto registrado;

II - o preço registrado;

III - o prazo de validade do registro;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

35

Parágrafo único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 14. O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 15. Na licitação para registro de preços, não é necessária indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§1º. Na fase preparatória do processo licitatório para o registro de preços, deverá ser indicada a rubrica na qual se fará o aporte da dotação orçamentária, sendo que ela será informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

§2º. Caberá ao Gestor do contrato, antes de solicitar a emissão de Autorização de fornecimento do bem ou serviço, providenciar a necessária dotação orçamentária.

§3º. Nenhuma Autorização de fornecimento será emitida sem que antes seja providenciada a dotação orçamentária, com saldo disponível, sob pena de decaimento de responsabilidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., 17 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

P.M.R.B.I. 35

Memorando 203/2024.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de MAIO de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras.

Ref.: Solicitação de licitação para compra de produtos nutricionais.

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de abertura de licitação para compra de produtos nutricionais visando o termino da licitação vigente, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde.

Recebido em 07/06/24
Assinatura

FL 37

Recebido em 07/06/24
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 04/2024.

1.2 OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, o estudo tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, contendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Referência: Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Marlise Castilho Damiani Rech – MATRÍCULA: 26181

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o ano 2024, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretária Municipal de Saúde, assessorada pela desta secretaria, ratificada pela Secretária de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

No que se refere aos resultados pretendidos em relação à aquisição das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da

alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos

insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Só serão aceitas as marcas e apresentações solicitadas de cada item, tendo em vista que visam o cumprimento de determinações judiciais. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Esses são alguns dos requisitos necessários para a contratação da empresa de fornecimento destes insumos. O cumprimento adequado desses requisitos contribui para uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem fornecedores que possam fornecer marcas diferentes que atendam ao objeto da presente contratação, o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequada a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades definidas nesta contratação foram determinadas com base na demanda do exercício anterior, estabelecida com as informações geradas pelo sistema SIGSS, utilizado para o controle de estoque, bem como pelas ordens judiciais vigentes. Conforme previsto, e realizados estudos de estimativa, foram definidas as quantidades necessárias para contratação de 12 meses.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R$ 541.595,50.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais. Os Materiais da presente contratação são de natureza divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação visa obter Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais, em quantidade definida, conforme justificativa apresentada neste estudo técnico. A seleção do fornecedor será baseada nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A necessidade da contratação se fundamenta na demanda identificada por meio deste estudo técnico, que demostrou a necessidade dos insumos para a continuidade e eficiência das atividades. A quantidade foi estabelecida com base nas necessidades previstas, para contratação de 12 meses.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

No que se refere aos resultados pretendidos em relação à aquisição das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais, destaco os seguintes pontos:

Suprimento Adequado: O principal resultado é garantir o suprimento adequado dos insumos necessários para o atendimento dos pacientes que possuem ordens judiciais. Buscamos assegurar que as Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais estejam disponíveis na quantidade e qualidade requeridas, atendendo às demandas e evitando interrupções nos atendimentos.

Qualidade das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais: Almejamos obter Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de alta qualidade, que atendam aos padrões e especificações técnicas estabelecidos. A qualidade dos insumos é essencial para a segurança, eficácia e conformidade dos produtos, garantindo a satisfação dos pacientes.

Redução de custos: Buscamos otimizar os recursos financeiros por meio de uma aquisição eficiente e sustentável das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais. Pretendemos identificar oportunidades de redução de custos, seja por meio de negociações favoráveis com fornecedores, seja pela implementação de práticas de gestão eficiente dos itens, evitando desperdícios e perdas desnecessárias. Além, é claro, de evitar custos desnecessários com possíveis multas geradas pelo não cumprimento das ordens judiciais recebidas.

Sustentabilidade: Consideramos importante alcançar resultados alinhados com práticas sustentáveis. Buscamos promover a escolha de Fórmulas

Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de empresas ambientalmente responsáveis, com menor impacto ambiental e menor geração de resíduos. Pretendemos fomentar a adoção de práticas de economia de recursos naturais e a destinação correta dos resíduos gerados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante considerar que as Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais devem ser descartadas adequadamente, por exemplo caso se expire o prazo de validade ou uso. Nesse sentido, se faz necessário empresa especializada na coleta e destinação adequada destes resíduos, quando a validade se expira no local da contratante. Já na distribuição a equipe farmacêutica realiza a orientação do descarte correto ao usuário, elevando a sustentabilidade ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Marlise Castilho Damiani
Nutricionista
CRN - 8 6414

Marlise Castilho Damiani Rech
Responsável pela Elaboração do ETP.

FL 27

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Seção Única

Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 45. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Seção I

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

FL 28

I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Art. 47. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 51. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 52. Poderá ser utilizado o SICAF para fins habilitatórios.

Art. 53. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 11 a 13.

Fl. 30

DECRETO Nº 212/2023
DATA: 17/11/2023

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Municipal, obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; e

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.

§1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I- existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II- necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§2º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de preços, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma que dispuser regulamentação própria Municipal.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 31

§3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, no mínimo as seguintes condições:

I- especificidades da licitação e de seu objeto;

II- quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;

III- possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

IV- possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V- critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI- o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital;

VII- condições para alteração de preços registrados;

VIII- registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IX- hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

X- os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

XI- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, devendo-se obedecer a ordem de classificação da licitação.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 32

Art. 4º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

Art. 6º. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 7º. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

§1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I- pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

FL 33

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) excepcionalmente, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II- pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§6° Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9°. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. Caberá ao Departamento de Compras e Patrimônio a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 11. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada pelo departamento requisitante, ao Departamento de Compras e Patrimônio, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 12. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras e Patrimônio, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 13. O setor de Licitações fará publicar, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I - o objeto registrado;

II - o preço registrado;

III - o prazo de validade do registro;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

35

Parágrafo único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 14. O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 15. Na licitação para registro de preços, não é necessária indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§1º. Na fase preparatória do processo licitatório para o registro de preços, deverá ser indicada a rubrica na qual se fará o aporte da dotação orçamentária, sendo que ela será informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

§2º. Caberá ao Gestor do contrato, antes de solicitar a emissão de Autorização de fornecimento do bem ou serviço, providenciar a necessária dotação orçamentária.

§3º. Nenhuma Autorização de fornecimento será emitida sem que antes seja providenciada a dotação orçamentária, com saldo disponível, sob pena de decaimento de responsabilidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., 17 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1340 de 20/11/2023-Pág. 19.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

P.M.R.B.I. 35

Memorando 203/2024.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de MAIO de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras.

Ref.: Solicitação de licitação para compra de produtos nutricionais.

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de abertura de licitação para compra de produtos nutricionais visando o termino da licitação vigente, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde.

Recebido em 07/06/24
Assinatura

FL 37

Recebido em 07/06/24
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 04/2024.

1.2 OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, o estudo tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, contendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Referência: Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Marlise Castilho Damiani Rech – MATRÍCULA: 26181

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o ano 2024, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretária Municipal de Saúde, assessorada pela desta secretaria, ratificada pela Secretária de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

No que se refere aos resultados pretendidos em relação à aquisição das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da

alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos

insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Só serão aceitas as marcas e apresentações solicitadas de cada item, tendo em vista que visam o cumprimento de determinações judiciais. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Esses são alguns dos requisitos necessários para a contratação da empresa de fornecimento destes insumos. O cumprimento adequado desses requisitos contribui para uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem fornecedores que possam fornecer marcas diferentes que atendam ao objeto da presente contratação, o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequada a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades definidas nesta contratação foram determinadas com base na demanda do exercício anterior, estabelecida com as informações geradas pelo sistema SIGSS, utilizado para o controle de estoque, bem como pelas ordens judiciais vigentes. Conforme previsto, e realizados estudos de estimativa, foram definidas as quantidades necessárias para contratação de 12 meses.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R$ 541.595,50.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais. Os Materiais da presente contratação são de natureza divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação visa obter Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais, em quantidade definida, conforme justificativa apresentada neste estudo técnico. A seleção do fornecedor será baseada nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A necessidade da contratação se fundamenta na demanda identificada por meio deste estudo técnico, que demostrou a necessidade dos insumos para a continuidade e eficiência das atividades. A quantidade foi estabelecida com base nas necessidades previstas, para contratação de 12 meses.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

No que se refere aos resultados pretendidos em relação à aquisição das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais, destaco os seguintes pontos:

Suprimento Adequado: O principal resultado é garantir o suprimento adequado dos insumos necessários para o atendimento dos pacientes que possuem ordens judiciais. Buscamos assegurar que as Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais estejam disponíveis na quantidade e qualidade requeridas, atendendo às demandas e evitando interrupções nos atendimentos.

Qualidade das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais: Almejamos obter Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de alta qualidade, que atendam aos padrões e especificações técnicas estabelecidos. A qualidade dos insumos é essencial para a segurança, eficácia e conformidade dos produtos, garantindo a satisfação dos pacientes.

Redução de custos: Buscamos otimizar os recursos financeiros por meio de uma aquisição eficiente e sustentável das Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais. Pretendemos identificar oportunidades de redução de custos, seja por meio de negociações favoráveis com fornecedores, seja pela implementação de práticas de gestão eficiente dos itens, evitando desperdícios e perdas desnecessárias. Além, é claro, de evitar custos desnecessários com possíveis multas geradas pelo não cumprimento das ordens judiciais recebidas.

Sustentabilidade: Consideramos importante alcançar resultados alinhados com práticas sustentáveis. Buscamos promover a escolha de Fórmulas

Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais de empresas ambientalmente responsáveis, com menor impacto ambiental e menor geração de resíduos. Pretendemos fomentar a adoção de práticas de economia de recursos naturais e a destinação correta dos resíduos gerados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante considerar que as Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais devem ser descartadas adequadamente, por exemplo caso se expire o prazo de validade ou uso. Nesse sentido, se faz necessário empresa especializada na coleta e destinação adequada destes resíduos, quando a validade se expira no local da contratante. Já na distribuição a equipe farmacêutica realiza a orientação do descarte correto ao usuário, elevando a sustentabilidade ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Marlise Castilho Damiani
Nutricionista
CRN - 6 6411

Marlise Castilho Damiani Rech
Responsável pela Elaboração do ETP.

P.M.R.B.I.
FL 45

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIL EM PÓ E NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	NUTRIPORT	NUTRIKCAL (VACCARIN & ALFF LTDA – EPP)	MIX SAÚDE (A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME)	VALOR TOTAL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS – 0 A 6 MESES. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida.Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	600	LATA 800G	68,00	92,66	85,45	82,00	49.200,00
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 6 MESES A 1 ANO. Fórmula infantil para	500	LATA 800G	66,00	101,24	85,45	84,23	42.115,00

	atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
03	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200	LATA 400G	68,00	184,33	211,95	154,76	30.952,00
04	FÓRMULA INFANTIL MODIFICA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e	200	LATA 800G	87,00	110,53	98,70	98,75	19.750,00

P. M. R. B. I.
Fl. 47

	minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
05	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200	LATA 800G	87,00	137,76	98,70	107,82	21.564,00
06	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	250	LATA 400G	53,00	96,54	81,40	76,98	19.245,00
07	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO – 0 A 12 MESES. Fórmula infantil anti-	100	LATA 400G OU 800G	98,00	163,80	105,70	122,50	12.250,00

	refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
08	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	LATA 400G	135,00	265,34	212,45	204,26	61.278,00
09	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g .A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350	LATA 400G	314,00	322,09	261,00	299,00	104.650,00
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espessante	200	LATA 300G OU UND 1,2 G	110,00	70,32	62,40	80,90	16.180,00

	instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.							
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650	LATA 300G OU 400G	113,00	70,85	72,40	85,42	55.523,00
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	1000 ML	43,00	43,52	40,05	42,19	12.657,00
13	DIETA NURICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade	650	1000 ML	62,00	74,65	34,80	57,15	37.147,50

FL 50

	calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto.A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200	1000 ML3	43,00	41,24	25,40	36,55	7.310,00
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	1000 ML	51,00	46,82	57,45	51,75	15.525,00
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3.	350	200 A 500 ML		28,36	20,85	24,60	8.610,00

FL. 51

	Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	200G		137,70	121,50	129,60	12.960,00
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	250G		185,59	116,00	150,79	15.079,00
				1.398,00	2.173,52	1.791,65	1889,25	541.995,50

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 541.995,50**

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital,

FL 521

conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133,de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

FL 53

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

FL. 54

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequada a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FL 55

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Só serão aceitas as marcas e apresentações solicitadas de cada item, tendo em vista que visam o cumprimento de determinações judiciais. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.
A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a nutricionista ou outro responsável da Centro Clínico Municipal – Prolongamento da Rua Santo Expedito, s/n, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:
- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;

FL 56

- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

P.M.R.B.I.
Fl. 57

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
V - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

11.SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

P.M.R.B.I.
Fl. 58

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Marlise Castilho Damiani Rech-Nutricionista, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15.GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde:

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

P.M.R.B.I.
FL 59

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

FL 60

18.FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas

deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20.FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade
tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R$ 541.595,50.

22.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte n° 303 do Município.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 07 de junho de 2024

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde

ANEXO 1

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	NUTRIPORT	NUTRIKCAL (VACCARIN & ALFF LTDA – EPP)	MIX SAÚDE (A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME)	VALOR TOTAL UNITARIO
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS – 0 A 6 MESES. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá	600	LATA 800G	68,00	92,66	85,45	82,00

	apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 6 MESES A 1 ANO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	500	LATA 800G	66,00	101,24	85,45	84,23
03	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina,	200	LATA 400G	68,00	184,33	211,95	154,76

	histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
04	FÓRMULA INFANTIL MODIFICA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8	200	LATA 800G	87,00	110,53	98,70	98,75

	meses no momento da entrega do produto.						
05	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200	LATA 800G	87,00	137,76	98,70	107,82
06	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com	250	LATA 400G	53,00	96,54	81,40	76,98

	restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
07	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO – 0 A 12 MESES. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	LATA 400G OU 800G	98,00	163,80	105,70	122,50
08	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com	300	LATA 400G	135,00	265,34	212,45	204,26

	TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
09	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350	LATA 400G	314,00	322,09	261,00	299,00
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve	200	LATA 300G OU UND 1,2 G	110,00	70,32	62,40	80,90

	conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.						
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650	LATA 300G OU 400G	113,00	70,85	72,40	85,42
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten.	300	1000 ML	43,00	43,52	40,05	42,19

	Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
13	DIETA NURICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650	1000 ML	62,00	74,65	34,80	57,15
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e	200	1000 ML3	43,00	41,24	25,40	36,55

	normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	1000 ML	51,00	46,82	57,45	51,75
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3.	350	200 A 500 ML		28,36	20,85	24,60

	Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	200G		137,70	121,50	129,60
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO).	100	250G		185,59	116,00	150,79

	Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
				1.398,00	2.173,52	1.791,65	1889,25

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu:

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II – dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	R$ 85,45
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	R$ 85,45
3	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PRE NAN TRANSITION 400G NESTLÉ	R$ 211,95
4	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico –	NAN SOJA 800G NESTLÉ	R$ 98,70

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

	ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.		
5	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NAN SOJA 800G NESTLÉ	R$ 98,70
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NAN SL 400G NESTLÉ	R$ 81,40
7	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NAN ESPESSAR 400G NESTLÉ	R$ 52,85
8	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	R$ 212,45
9	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten.	ALFAMINO 400G NESTLÉ	R$ 261,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

FL 76

	Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.		
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	RESOURCE THICKEN UP SACHÊ 1,2G/24UND NESTLÉ	R$ 2,60 (SACHÊ)
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	ENERGYZIP SÊNIOR S/SABOR 370G PRODIET	R$ 72,30
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NOVASOURCE SÊNIOR 1L NESTLÉ	R$ 40,05
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	R$ 34,80
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	R$ 25,40

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

	apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.		
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NOVASOURCE GC 1L NESTLÉ	R$ 57,45
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	IMPACT 200ML NESTLÉ	R$ 20,85
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PROTEIN PT 240G PRODIET	R$ 121,50
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	R$ 116,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.

Stefanie Dias
Setor de Licitação
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
90494458-03
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08
ZONA 01 – CEP. 87014-100
MARINGÁ - PR.

MARINGÁ, 24 de maio de 2024.
Contato WhatsApp: 44 99770-6848

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

FL 78

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR **C.E.P.:** 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome p/ contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

Validade da proposta: 30 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II – dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)**	R$ 92,66
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)**	R$ 101,24
03	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL PRE TRANSITION 400G DANONE)**	R$ 184,33

Fl. 79

04	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL SOJA 800G DANONE)**	R$ 110,53
05	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL SOJA 400G DANONE)**	R$ 68,88
06	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL SL 400G DANONE)**	R$ 96,54
07	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(APTAMIL AR 400G DANONE)**	R$ 81,90
08	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(PREGOMIN PEPTI 400G DANONE)**	R$ 265,34
09	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(NEOCATE LCP 400G DANONE)**	R$ 322,09
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto. **(ESPESSA MAIS CLEAN 1,2g MAIS CARE)**	R$ 2,93

FL 80

11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(NUTRIDRINK PROTEIN 350G DANONE)** Isento de fibras	R$ 70,85
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(TROPHIC BASIC 1000ML PRODIET)**	R$ 43,52
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)**	R$ 74,65
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1000ML NUTRIMED)**	R$ 41,24
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(DIANUTRI 1000ML NUTRIMED)**	R$ 46,82
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(IMPACT 200ML NESTLE)**	R$ 28,36
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(PROTEINPT 240G PRODIET)**	R$ 137,70
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite.	R$ 185,59

	Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto. **(WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR)**	

FL 81

Cascavel - PR, 17 de maio de 2024.

Karla G. Vaccarin

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
Karla Gracielle Vaccarin

18.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

São José / SC, 15 de maio de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II – dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil Premium 1 Lata 400g**	**R$ 34,00**
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil Premium 2 Lata 800g**	**R$ 66,00**
3	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil Pre Proexpert Lata 400g**	**R$ 68,00**
4	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à	UND	**Aptamil Soja Lata 800g**	**R$ 87,00**

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

FL 83

	base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.			
5	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2° SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil Soja Lata 800g**	**R$ 87,00**
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil SL Lata 400g**	**R$ 53,00**
7	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Aptamil AR Lata 800g**	**R$ 98,00**
8	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Pregomin Pepti Lata 400g**	**R$ 135,00**
9	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Neocate LCP Lata 400g**	**R$ 314,00**
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS	UND	**Nutilis Lata 300g**	**R$ 110,00**

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

	Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.			
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Nutridrink Protein Lata 350g**	**R$ 113,00**
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Nutri Enteral Soya Tetra Pak 1000ml**	**R$ 43,00**
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Nutrison Energy Tetra Pak 1000ml**	**R$ 62,00**
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Nutri Enteral Soya Tetra Pak 1000ml**	**R$ 43,00**
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Dianutri Tetra Pak 1000ml**	**R$ 51,00**
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL,	UND	**Não cotamos**	-

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

	hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.			FL 85
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Não cotamos**	-
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UND	**Não cotamos**	-

INFORMAÇÕES GERAIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC
Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.
São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765
CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6
E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Tel. (48) 3344-4348.
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.
Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUIEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG: 29.562.477-2
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Judite Melo dos Santos, 131
Distr. Industrial - CEP 88104-765
SÃO JOSÉ - SC.

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

FL 86

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Junho de 2024.

Imo. Sr.
Joceval Almeida De Moraes
Secretaria de Saúde

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição De formulas infantis.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4640-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998
Assinado de forma digital por RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998 Dados: 2024.06.05 15:32:53 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 40/2024

FL 87

Equipiano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
40	Aquisição de Material	10/06/2024	18

Solicitante

Código	Nome
26275-7	ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 0/2024

Local

711 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO.	12 Meses

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

Justificativa:

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para

fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.
Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033854	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II -dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	600,00	82,00	49.200,00
033855	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	500,00	84,23	42.115,00
033856	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	200,00	154,76	30.952,00
033857	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	200,00	98,75	19.750,00
033858	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	200,00	107,82	21.564,00
033859	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	250,00	76,98	19.245,00
033860	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	100,00	122,50	12.250,00
033862	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	300,00	204,26	61.278,00
033863	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES	UN	350,00	299,00	104.650,00

F.M.S.R.B.I.
Fl. 89

	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
033865	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	UN	200,00	80,90	16.180,00
033866	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor.Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	650,00	85,42	55.523,00
033867	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	300,00	42,19	12.657,00
033868	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	650,00	57,15	37.147,50
033869	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	200,00	36,55	7.310,00
033870	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle dá glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	300,00	51,75	15.525,00
033872	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOSGRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	350,00	24,60	8.610,00
033873	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	100,00	129,60	12.960,00
033874	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	UN	100,00	150,79	15.079,00
				TOTAL	541.995,50

FL 90

TOTAL GERAL	541.996,50

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA
Solicitante

FL. 91

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

FL 92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: Registro de Preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas – Solicitação nº 40/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 11/06/2024
Data: 11/06/2024
Horario: 14 e 00 min.
Carimbo Assinatura do Recebedor
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1997

Fl. 93

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../2024-PMRBI
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2024.
Abertura e julgamento das propostas: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2024, horário de Brasília - DF.
Início da sessão de disputa de preços: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2024.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas: Itens 1, 2 e 3.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme discriminado abaixo:

Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II -dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem	600,00	UN	82,00	49.200,00

FL 94

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	49.200,00

Lote: 2

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	500,00	UN	84,23	42.115,00
				TOTAL	42.115,00

Lote: 3

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	154,76	30.952,00
				TOTAL	30.952,00

Lote: 4

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	98,75	19.750,00

FL 95

				TOTAL	**19.750,00**

Lote: 5

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	107,82	21.564,00
				TOTAL	**21.564,00**

Lote: 6

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	250,00	UN	76,98	19.245,00
				TOTAL	**19.245,00**

Lote: 7

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	122,50	12.250,00
				TOTAL	**12.250,00**

Lote: 8

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de	300,00	UN	204,26	61.278,00

	lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	**61.278,00**

Lote: 9

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350,00	UN	299,00	104.650,00
				TOTAL	**104.650,00**

Lote: 10

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	200,00	UN	80,90	16.180,00
				TOTAL	**16.180,00**

Lote: 11

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor.Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650,00	UN	85,42	55.523,00
				TOTAL	**55.523,00**

Lote: 12

FL 97

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300,00	UN	42,19	12.657,00
				TOTAL	**12.657,00**

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650,00	UN	57,15	37.147,50
				TOTAL	**37.147,50**

Lote: 14

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	36,55	7.310,00
				TOTAL	**7.310,00**

Lote: 15

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes	300,00	UN	51,75	15.525,00

	diabéticos, que auxilie no controle dá glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	**15.525,00**

Lote: 16

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOSGRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350,00	UN	24,60	8.610,00
				TOTAL	**8.610,00**

Lote: 17

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	129,60	12.960,00
				TOTAL	**12.960,00**

Lote: 18

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	150,79	15.079,00
				TOTAL	**15.079,00**

Fl. 99

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 541.995,50** (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis e equipe de apoio, conforme designados pelo Decreto nº 071/2024.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico da plataforma BLL, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos deste edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 212/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e suas devidas alterações.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

P.M.R.B.I. Fls. 100

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo do item, nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote serão desclassificadas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco).

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VIII – Minuta da Contrato;

P.M.R.B.I. 101

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo X – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) O pregão será realizado por meio eletrônico, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

b) O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

c) O pregoeiro exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município, conforme instruções que podem ser obtidas na página do sistema.

d.1) O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

e) Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, não cabendo ao Município nenhum ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

b) Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

c) Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

c.1) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

c.2) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item c.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

c.3) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item c.2;

c.4) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

PMRBI FL 102

c.5) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c.6) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

c.7) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

c.8) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

d) A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

e) Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais exigências específicas de participação fixadas no edital.

f) O) pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação pelas licitantes, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

a) Antes de postar a sua proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas utilizado:

a.1) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

a.2) a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

b) A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

b.1) A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

c) O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

d) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

FL 103

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a.1) Valor unitário e total do item;

a.2) Marca;

a.3) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

c) Nos valores propostos, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

d) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) O prazo de validade da proposta não será inferior a 180, a contar da data de sua apresentação.

f) As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

b.1) Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.

b.2) A desclassificação será sempre fundamentada e ficará registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, na fase de aceitação.

c) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

d) O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FL 104

e) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

e.1) O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

g) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

i) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

j) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

j.1) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

k) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

k.1) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

l) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

n) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

o) No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e

FL 105

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

r) O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

s) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

t) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, e fará a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

t.1) Neste caso, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

t.2) A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para fazê-lo.

t.3) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

t.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

u) Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

v) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

v.1) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

w) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

x.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

x.2) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de cinco *horas,* envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

FL. 1006

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

x.3) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item anterior.

y) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

b) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

c) Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

e) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até três horas sob pena de não aceitação da proposta.

f.1) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, nos termos do Regulamento.

f.2) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

g) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

FL 107

h) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

i) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

i.1) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

j.2) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

k) Nos itens que não são exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

l) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

b) O envio da proposta ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.

c) Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma juntamente com o demais documentos exigidos.

d) As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, mesmo que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

e) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

f) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

FL 108

g) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

a.1) A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

a.2) O pregoeiro poderá, na análise e no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância das propostas e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

a.3) Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

b) Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V.

c) Nos termos do art. 82, inciso IV da Lei nº. 14.133, de 2021, fica prevista a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se nos limites dela.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação,

Fl. 109

possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

a.1) As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

a.2) Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

b) A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

c) As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

d) Os autos do processo administrativo de licitação estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no site www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

e) O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

b) Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, preferencialmente por meio eletrônico, com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de dois dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

b) O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na sua desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

c) Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao

orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.

d) Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

f) Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente) representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

f) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

g) Em obediência ao previsto no art. 82, VI, da Lei nº. 14.133, de 2021, fica estipulado que poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

h) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

i) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação IPCA do índice, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

j) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de dois dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

111

a.1) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município e no PNCP para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

c) Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

d) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

e) Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 212/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

e.1) A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

e.2) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item "e" deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

FL 112

$$I_{(TX)} = \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

c) O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

d.1) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

e) A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

g) Nos casos não previstos neste Edital, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

14. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

a) O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

b) O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da

FL 113

Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

b.1) As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

b.2) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

b.3) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

c) É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d) O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

e) A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

g) Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

h) O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, e inclusive solicitar pareceres.

i) A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Fl. 114

j) O foro competente para dirimir questões não solucionadas administrativamente é o da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, xx de xxxx de 2024.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
PREGOEIRO

FL. 115

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIL EM PÓ E NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	NUTRIPORT	NUTRIKCAL (VACCARIN & ALFF LTDA – EPP)	MIX SAÚDE (A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME)	VALOR TOTAL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS – 0 A 6 MESES. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida.Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias	600	LATA 800G	68,00	92,66	85,45	82,00	49.200,00

FL. 116

	deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendaçõe s da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 6 MESES A 1 ANO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do	500	LATA 800G	66,00	101,24	85,45	84,23	42.115,00

	produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
03	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina	200	LATA 400G	68,00	184,33	211,95	154,76	30.952,00

P.M.R.B.I. 118

	e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
04	FÓRMULA INFANTIL MODIFICA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos,	200	LATA 800G	87,00	110,53	98,70	98,75	19.750,00

FL 119

	vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
05	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de	200	LATA 800G	87,00	137,76	98,70	107,82	21.564,00

FL. 120

	proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
06	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da	250	LATA 400G	53,00	96,54	81,40	76,98	19.245,00

FL 121

	entrega do produto.							
07	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO – 0 A 12 MESES. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	LATA 400G OU 800G	98,00	163,80	105,70	122,50	12.250,00
08	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose,	300	LATA 400G	135,00	265,34	212,45	204,26	61.278,00

122

	adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
09	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g .A embalagem	350	LATA 400G	314,00	322,09	261,00	299,00	104.650,00

123

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	200	LATA 300G OU UND 1,2 G	110,00	70,32	62,40	80,90	16.180,00
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico,	650	LATA 300G OU 400G	113,00	70,85	72,40	85,42	55.523,00

Fl. 124

	hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL,	300	1000 ML	43,00	43,52	40,05	42,19	12.657,00

FL. 125

	embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
13	DIETA NURICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas	650	1000 ML	62,00	74,65	34,80	57,15	37.147,50

Fl. 126

	indispensáveis a respeito do produto.A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8	200	1000 ML3	43,00	41,24	25,40	36,55	7.310,00

P.M.R.B.I. Fl. 127

	meses no momento da entrega do produto.							
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	1000 ML	51,00	46,82	57,45	51,75	15.525,00
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico,	350	200 A 500 ML		28,36	20,85	24,60	8.610,00

P. M. R. B. I. 128 FL.

	conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem	100	200G		137,70	121,50	129,60	12.960,00

P.M.R.B.I. FL 129

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	250G		185,59	116,00	150,79	15.079,00
				1.398,00	2.173,52	1.791,65	1889,25	541.995,50

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 541.995,50**

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

FL 130

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;
3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;
3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133,de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.
A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.
Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).
De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

FL. 131

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequada a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a

FL 132

conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Só serão aceitas as marcas e apresentações solicitadas de cada item, tendo em vista que visam o cumprimento de determinações judiciais. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a nutricionista ou outro responsável da Centro Clínico Municipal – Prolongamento da Rua Santo Expedito, s/n, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

P.M.R.B.I. 133 FL.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
V - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

11.SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

FL 134

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Marlise Castilho Damiani Rech-Nutricionista, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

135

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15.GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde:

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

P.M.R.B.I. 136 FL

período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

18.FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

Fl. 137

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20.FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **III** - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R$ 541.595,50.

22.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte n° 303 do Município.

P.M.R.B.I. 138 FL

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 07 de junho de 2024

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde

FL 139

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Verificar também o Termo de Referência)

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de duas horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

1.2.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.7. Secreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

FL 140

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

1.5.1 A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(Anexo VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.5.2 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7 Na hipótese do item 1.7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

141

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

FL 142

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº _____ Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

Especificações técnicas:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. A validade da proposta é de 365 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data _____

_____

Representante Legal _____

FL 143

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data_____

_____

OUTORGANTE_____

FL 149

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

FL 145

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. _____

_____

Nome do representante legal

FL 146

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento (NOME E CARGO): Conforme Termo de Referência
Telefone: (42) 3653-1122
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): Conforme Termo de Referência

FL 147

ANEXO VII
MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade da ata: 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de _____ , com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. _____, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

FL 148

Item 1					R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

FL 149

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) for liberado da obrigação;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;

f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

a) pelo decurso do seu prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

FL 150

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

c) manter as condições de habilitação;

d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de

Fl. 151

registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº _____, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

FL 152

FORNECEDORES

LOTE/ ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

FL 153

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva

Pregão Eletrônico nº. XX/20XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FL 154

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATANTE: Município de _____ , com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto ou Portaria n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no _____, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º _____/_____do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº. _____.

FL. 155

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

FL 156

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4640-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

FL 157

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

P.M.R.B.I. Fl. 158

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

FL. 159

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I (TX)	=	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificado.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

P.M.R.B.I. 160 Fl.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no

FL 161

mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

FL 163

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

169

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____

Representante Legal

FL 165

ANEXO X

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

166

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

FL 167

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras
Assunto: licitação

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para contratação de empresa para a aquisição de formulas infantis, suprimentos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas mediante pregão eletrônico, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

> Art. 6º. [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumpre alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

170

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
Fl. 171

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licitação, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade suprir a demanda de formulas infantis, suprimentos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, para a aquisição de formulas infantis, suprimentos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, os quais são

facilmente encontrados no mercado nacional, para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
> (...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justiçado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item indivisível.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R$ 541.995,50 (quinhentos e quarenta e um mil, e novecentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos).**

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

FL 174

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada

Seguindo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, o qual inclui a minuta da ata de registro de preços, e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação será exclusivo para ME/EPP, somente nos lotes 1, 2 e 3 e o restante não será exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

175

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 176

Memorando Interno

De: Pregoeiro
Para: Prefeito Municipal

Data: 18 de junho de 2024.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº. **31/2024-PMRBI.**

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 18 de junho de 2024.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/2024-PMRBI**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº. 071/2024, de 06/03/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FL 177

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024-PMRBI
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: a partir de 19/06/2024.
Abertura e julgamento das propostas: às 13:01horas, do dia 04/07/2024, horário de Brasília - DF.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30horas, do dia 04/07/2024.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas: Itens 1, 2 e 3.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme discriminado abaixo:

Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II -dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem	600,00	UN	82,00	49.200,00

FL 178

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	**49.200,00**

Lote: 2

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	500,00	UN	84,23	42.115,00
				TOTAL	**42.115,00**

Lote: 3

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	154,76	30.952,00
				TOTAL	**30.952,00**

Lote: 4

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	98,75	19.750,00

FL. 1799

				TOTAL	19.750,00
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	107,82	21.564,00
				TOTAL	21.564,00
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	250,00	UN	76,98	19.245,00
				TOTAL	19.245,00
					Lote: 7
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	122,50	12.250,00
				TOTAL	12.250,00
Lote: 8					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de	300,00	UN	204,26	61.278,00

FL 180

	lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	**61.278,00**

Lote: 9

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350,00	UN	299,00	104.650,00
				TOTAL	**104.650,00**

Lote: 10

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	200,00	UN	80,90	16.180,00
				TOTAL	**16.180,00**

Lote: 11

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor.Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650,00	UN	85,42	55.523,00
				TOTAL	**55.523,00**

Lote: 12

FL 181

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300,00	UN	42,19	12.657,00
				TOTAL	**12.657,00**

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	650,00	UN	57,15	37.147,50
				TOTAL	**37.147,50**

Lote: 14

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	200,00	UN	36,55	7.310,00
				TOTAL	**7.310,00**

Lote: 15

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes	300,00	UN	51,75	15.525,00

FL 182

	diabéticos, que auxilie no controle dá glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.				
				TOTAL	**15.525,00**

Lote: 16

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOSGRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	350,00	UN	24,60	8.610,00
				TOTAL	**8.610,00**

Lote: 17

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	129,60	12.960,00
				TOTAL	**12.960,00**

Lote: 18

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100,00	UN	150,79	15.079,00
				TOTAL	**15.079,00**

P.M.R.B.I. 183 FL

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 541.995,50** (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis e equipe de apoio, conforme designados pelo Decreto nº 071/2024.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico da plataforma BLL, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos deste edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 212/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e suas devidas alterações.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

FL 184

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo do item, nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote serão desclassificadas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco).

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VIII – Minuta da Contrato;

FL 185

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo X – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) O pregão será realizado por meio eletrônico, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

b) O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

c) O pregoeiro exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município, conforme instruções que podem ser obtidas na página do sistema.

d.1) O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

e) Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, não cabendo ao Município nenhum ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

b) Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

c) Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

c.1) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

c.2) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item c.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

c.3) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item c.2;

c.4) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

FL 186

c.5) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c.6) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

c.7) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

c.8) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

d) A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

e) Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais exigências específicas de participação fixadas no edital.

f) O) pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação pelas licitantes, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

a) Antes de postar a sua proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas utilizado:

a.1) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

a.2) a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

b) A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

b.1) A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

c) O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

d) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

FL 187

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a.1) Valor unitário e total do item;

a.2) Marca;

a.3) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

c) Nos valores propostos, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

d) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) O prazo de validade da proposta não será inferior a 180, a contar da data de sua apresentação.

f) As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

b.1) Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.

b.2) A desclassificação será sempre fundamentada e ficará registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, na fase de aceitação.

c) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

d) O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FL. 188

e) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

e.1) O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

g) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

i) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

j) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

j.1) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

k) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

k.1) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

l) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

n) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

o) No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e

FL 189

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

r) O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

s) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

t) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, e fará a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

t.1) Neste caso, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

t.2) A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para fazê-lo.

t.3) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

t.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

u) Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

v) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

v.1) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

w) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

x.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

x.2) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de cinco *horas,* envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

FL 190

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

x.3) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item anterior.

y) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

b) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

c) Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

e) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até três horas sob pena de não aceitação da proposta.

f.1) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, nos termos do Regulamento.

f.2) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

g) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

FL. 191

h) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

i) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

i.1) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

j.2) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

k) Nos itens que não são exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

l) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

b) O envio da proposta ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.

c) Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma juntamente com o demais documentos exigidos.

d) As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, mesmo que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

e) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

f) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

192

g) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

a.1) A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

a.2) O pregoeiro poderá, na análise e no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância das propostas e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

a.3) Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

b) Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V.

c) Nos termos do art. 82, inciso IV da Lei n°. 14.133, de 2021, fica prevista a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se nos limites dela.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação,

P. M. R. B. I. Fl. 193

possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

a.1) As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

a.2) Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

b) A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

c) As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

d) Os autos do processo administrativo de licitação estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, no site www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

e) O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

b) Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, preferencialmente por meio eletrônico, com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de dois dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

b) O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na sua desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

c) Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao

P.M.R.B.I. 194 FL

orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.

d) Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

f) Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente) representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

f) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

g) Em obediência ao previsto no art. 82, VI, da Lei nº. 14.133, de 2021, fica estipulado que poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

h) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

i) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação IPCA do índice, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

j) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de dois dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

FL 195

a.1) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município e no PNCP para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

c) Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

d) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

e) Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 212/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

e.1) A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

e.2) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item "e" deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

P.M.R.J.
FL 196

$$I_{(TX)} = \frac{I = \frac{(6/100)}{365}}{}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

c) O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

d.1) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

e) A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

g) Nos casos não previstos neste Edital, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

14. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

a) O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

b) O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da

Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

b.1) As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

b.2) As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

b.3) As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

c) É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d) O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

e) A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

g) Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

h) O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, e inclusive solicitar pareceres.

i) A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

P.M.R.B.I. FL. 198

j) O foro competente para dirimir questões não solucionadas administrativamente é o da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

ROBERTO JOSE KWAPIS
PREGOEIRO

F. 199

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIL EM PÓ E NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	NUTRIPORT	NUTRIKCAL (VACCARIN & ALFF LTDA – EPP)	MIX SAÚDE (A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME)	VALOR TOTAL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS – 0 A 6 MESES. Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida.Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias	600	LATA 800G	68,00	92,66	85,45	82,00	49.200,00

FL 200

	deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendaçõe s da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 6 MESES A 1 ANO. Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do	500	LATA 800G	66,00	101,24	85,45	84,23	42.115,00

F. 201

	produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
03	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina	200	LATA 400G	68,00	184,33	211,95	154,76	30.952,00

	e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
04	FÓRMULA INFANTIL MODIFICA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos,	200	LATA 800G	87,00	110,53	98,70	98,75	19.750,00

P.M.R.B.I. FL 203

	vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
05	FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico – DHA e ácido docosahexaenóico – ARA ou ácido linoleico – AL e ácido alfa-linolênico – ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de	200	LATA 800G	87,00	137,76	98,70	107,82	21.564,00

FL 204

	proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
06	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da	250	LATA 400G	53,00	96,54	81,40	76,98	19.245,00

	entrega do produto.							
07	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO – 0 A 12 MESES. Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	LATA 400G OU 800G	98,00	163,80	105,70	122,50	12.250,00
08	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose,	300	LATA 400G	135,00	265,34	212,45	204,26	61.278,00

FL. 206

	adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
09	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g .A embalagem	350	LATA 400G	314,00	322,09	261,00	299,00	104.650,00

FL. 207

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
10	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	200	LATA 300G OU UND 1,2 G	110,00	70,32	62,40	80,90	16.180,00
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico,	650	LATA 300G OU 400G	113,00	70,85	72,40	85,42	55.523,00

FL. 208

	hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL,	300	1000 ML	43,00	43,52	40,05	42,19	12.657,00

FL 209

	embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
13	DIETA NURICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas	650	1000 ML	62,00	74,65	34,80	57,15	37.147,50

Fl. 210

	indispensáveis a respeito do produto.A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8	200	1000 ML3	43,00	41,24	25,40	36,55	7.310,00

FL 211

	meses no momento da entrega do produto.							
15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS. Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	300	1000 ML	51,00	46,82	57,45	51,75	15.525,00
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico,	350	200 A 500 ML		28,36	20,85	24,60	8.610,00

	conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
17	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem	100	200G		137,70	121,50	129,60	12.960,00

FL 213

	deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
18	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO). Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	100	250G		185,59	116,00	150,79	15.079,00
				1.398,00	2.173,52	1.791,65	1889,25	541.995,50

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 541.995,50**

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

FL. 214

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;
3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;
3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133,de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de Fórmula Infantil em pó e Nutrição Oral e Enteral, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de junho/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.
A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.
Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais (PNAN, 2013).
De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) as crianças com até seis meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno e após esse período, o leite deve ser complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os dois anos ou mais (BRASIL, 2014). O aleitamento materno é uma estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para o recém-nascido. Constituise a forma mais econômica e eficaz de intervenção na redução da morbimortalidade infantil e permite um grande impacto na promoção da saúde integral do bebê. É a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e o adequado desenvolvimento infantil. Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, uma vez que o leite materno, além de prevenir infecções, apresenta benefícios a longo prazo diminuindo riscos de doenças crônicas decorrentes da alimentação inadequada como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes (BRASIL, 2014; BRASIL, 2012).

FL 213

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno. No entanto, sua composição não se iguala as propriedades fisiológicas do leite humano que são específicas da mãe para o próprio filho. Porém em casos específicos, sem a possibilidade do aleitamento materno, as crianças deverão receber fórmulas que se assemelhem ao máximo às características nutricionais do leite materno. (BRASIL, 2014; VICTORA et al, 2016).

Outras situações de saúde em relação às comorbidades específicas exigem a nutrição adequada para manutenção e/ou recuperação da saúde e vida. É o caso da nutrição enteral, indicada em situações na qual a ingestão oral é insuficiente para manter o estado nutricional do paciente. Desse modo, exige uma dietoterapia com fórmulas artificiais e/ou artesanais por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando vários fatores, dentre eles a idade e o tratamento específico da doença. (MANHAN; ESCOTT & STUMP, 2005 apud ZEGHBI, 2013).

Vale ressaltar que a melhor via para se fornecer nutrientes é a via oral, devendo-se priorizar a utilização do trato gastrointestinal, pois esta é mais fisiológica e econômica, apresenta menores riscos, além de ser possível a sua realização em nível domiciliar. Diante do considerável número de solicitações de fórmulas infantis e dietas especiais, com o aumento da demanda espontânea e/ou judicial e consequente elevação dos custos com a aquisição desses produtos tornou-se urgente o estabelecimento de critérios para racionalizar o acesso e propor um fluxo possível, equitativo e igualitário para a respectiva dispensação, proporcionando a melhoria da atenção a saúde e a otimização dos recursos públicos. Por esses motivos, foi elaborado Protocolo específico para fornecimento desses insumos, o qual serve como base para o planejamento e o fornecimento dos referidos insumos. Todavia, alguns pacientes não se enquadram no Protocolo ou não se adaptam às nutrições disponíveis, buscando desta forma meios judiciais para seu atendimento.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequada a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a

conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Fórmulas Infantis em pó e Nutrições Orais e Enterais. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.

Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Só serão aceitas as marcas e apresentações solicitadas de cada item, tendo em vista que visam o cumprimento de determinações judiciais. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a nutricionista ou outro responsável da Centro Clínico Municipal – Prolongamento da Rua Santo Expedito, s/n, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

FL. 217

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
V - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

11.SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

FL 218

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Marlise Castilho Damiani Rech-Nutricionista, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

P.M.R.B.I. FL. 119

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15.GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde:

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

18.FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

FL. 221

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20.FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **III** - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R$ 541.595,50.

22.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte n° 303 do Município.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 07 de junho de 2024

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde

Fl. 223

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Verificar também o Termo de Referência)

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de duas horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

1.2.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.7. Secreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

1.5.1 A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(Anexo VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.5.2 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7 Na hipótese do item 1.7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

FL. 225

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

FL 226

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31 Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

Especificações técnicas:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. A validade da proposta é de 365 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data _____

_____

Representante Legal _____

Fl. 227

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º 31/2024-PMRBI, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data_____

_____

OUTORGANTE_____

Fl. 228

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Fl. 229

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. _____

_____

Nome do representante legal

Fl. 230

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento (NOME E CARGO): Conforme Termo de Referência
Telefone: (42) 3653-1122
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): Conforme Termo de Referência

FL 231

ANEXO VII
MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade da ata: 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de _____ , com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 31/2024-PMRBI, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Fl. 232

Item 1					R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

P.M.R.B.I. FL. 232

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) for liberado da obrigação;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;

f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

a) pelo decurso do seu prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

c) manter as condições de habilitação;

d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de

P. M. R. B. I. FL 235

registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº _____, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

FL 236

FORNECEDORES

LOTE/ ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

FL. 237

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

Pregão Eletrônico nº. XX/20XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

P.M.R.B.I. FL 238

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATANTE: Município de _____ , com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto ou Portaria n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no _____, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº . 31/2024-PMRBI.

FL. 239

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

P. M. R. B. I.
Fl. 240

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4640-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

FL 243

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) — I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificado.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no

mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

P. M. R. B. I. Fl. 246

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

P.M.R.B.I.
Fl. 247

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

FL. 248

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 31/2024-PMRBI, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____

Representante Legal

FL. 249

ANEXO X

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

PMRBI FL 250

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 31/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 13:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/07/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2024.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

P M R B I
FL 251

MENU

Licitações

Novo | Pesquisar

Código

1392

* Data de Publicação

19/06/2024

Data de Abertura

04/07/2024

Hora

13:30

Prazo Protocolo

Hora

Nº Processo

Nº Licitação

31

* Tipo

Pregão Eletrônico

* Situação

Em Andamento

* Objeto

PMRBI FL 252

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

Exibir no Site

(●) Sim ( ) Não

Gravar | Cancelar | Anexar Arquivos | Protocolos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 81/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 20/2024-PMRBI
Contratante MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
Contratada ALE TRANSPORTE COLETIVO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 12.250.925/0001-70, com sede na Rua Alcides Santa Rosa, nº. 5747, Bairro Guarani, CEP 93.720-000, Gravataí, RS, representada pela Sr. VALMOR DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9065633052 SSP/PC/RS e CPF/MF sob o nº. 749.887.740-91
Objeto: Aquisição de (uma) veículo (usado)
Valor total: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2335-000-06-001-12.361.0006 1022-4.4.90.52.00.00
2360-102-06-001-12.361.0006 1022-4.4.90.52.00.00
2370-104-06-001-12.361.0006 1032-4.4.90.52.00.00
2380-103-06-001-12.361.0006 1032-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 17/06/2024 a 13/11/2024
Data de assinatura: 17/06/2024
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024-PMRBI-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.
Analisando o procedimento de Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução do Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor das empresas, conforme segue:
Item 01, em favor da empresa FERNANDA SANTI, pelo valor total de R$ 26.903,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais); e,
Item 02, em favor da empresa ASH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais); e,
Item 03, em favor da empresa GILMAR KRUGER & CIA LTDA, pelo valor total de R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, conforme as especificações, preenchimento e exigências contidos no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos referidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente, fica assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitante.

1.2. Também integrem esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 1: Adjudicado para FERNANDA SANTI – MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 49.462.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 737, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fabio Besegato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.024.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 031.248.879-16, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 85,80 centímetros, Largura de até 52,00 centímetros, e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca	Mor	Bistro	UN	700	37,00	26.903,00

Data da assinatura: 17/06/2024.

FÁBIO BESEGATO
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

2. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo poltrona, conforme as especificações, preenchimento e exigências contidos no Edital deste certame.

2.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos referidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente, fica assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

2.2. Também integrem esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 2 - ITEM 1 Adjudicado para A & R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.928.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.584.051-3/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Cadeira Plastica modelo Poltrona (com braços) nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca	MOR	UN	300	69,66	22.940,00

Data da assinatura: 17/06/2024.

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

3. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mesa plástica, conforme as especificações, preenchimento e exigências contidos no Edital deste certame.

3.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos referidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente, fica assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitante.

3.2. Também integrem esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 3 - ITEM 1: Adjudicado para GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.242.468/0001-42, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 818, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Kruger, portador da Carteira de Identidade nº. 3.848.032-9/SSP-PR, inscrito no CPF nº. 535.239.109-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De tabuleiro injetado, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 80 kg distribuídos e simplificável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00 Na cor Branca	MOR	UN	350	67,50	23.625,00

Data da assinatura: 18/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GILMAR KRUGER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 26/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que as 13:30 horas (horário de Brasília), do dia 02/07/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESTRUTURA ELEVADA TIPO GARAGEM, FACIONAMENTO, incluindo elaboração de projeto projetos e demais documentações necessárias e sua aprovação junto a Concessionária COPEL, ART's, todos os equipamentos, materiais, mão de obra de instalação em atendimento ao contrário Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e Itaipu, por meio do Programa Itaipu mais que Energia, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 41221/50/2023, cujo valor máximo total estipulado de R$ 930.883,43 (novecentos e trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal ou Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2024.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 25/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que as 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 03/07/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de itens que irão compor o Kit Enxoval – Auxílio Maternidade. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2024.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 29/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito de Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 03/07/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cones de borracha. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2024.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 33/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que as 13:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/07/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de fraldas infantis, implementos alimentares superior, bonés e aventais de profissões para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças graves. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2024.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2024
DATA: 09/08/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.478/2023 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024, até o valor de R$ 310.240,00 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar aberto será conforme dispõe o artigo anterior, correrão à conta do Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 12314 - Decreto nº 136/2024 de 09/08/2024 — Fonte — Página 1

Publicação: 11015 Lei Municipal — Lei Orçamentária Anual - LOA

Código Aditivo	Descrição do Código Aditivo	Descrição	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Remanejamento	143.843,13
Remanejamento	Anulação de Dotações	Remanejamento	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	14.856,87
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	3.516,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	298.999,56
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	0,00

Despesa			Valor
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	800,00
01.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Remanejamento	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	800,00
01.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Remanejamento	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.316,25
01.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Remanejamento	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.551,88
01.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Remanejamento	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	11.836,15
01.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Superávit Financeiro
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.316,25
01.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Remanejamento	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.551,88
01.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Anulação de Dotações	
04.122.0001.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0172	20000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Superávit Financeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PMRBI FL 254

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	31/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07001103010009205233903200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	541.995,50
Data de Lançamento do Edital	18/06/2024
Data da Abertura das Propostas	04/07/2024
Data Registro	24/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRBI FL 285

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BONITO DO IGUAÇU - PR;

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

DOS FATOS

Prezados Senhores:

A empresa **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.007.920/0001-04**, com sede na rua AV INGLATERRA nº 123, telefone (43) 3351-5027, na cidade de LONDRINA, Estado de Paraná. Vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1° da Lei n.° 8.666/93 do instrumento convocatório, apresentar pedido de impugnação ao Edital para os itens referente ao certame licitatório processado na modalidade: **Pregão eletrônico nº 31/2024**, conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.

SÍNTESE DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Nosso setor jurídico e os nutricionistas da empresa analisaram o edital e foi constatado que embora possua produtos similares aos descritos em vários itens, fica restrita em alguns dizeres ou embalagens que não alteram em nada a "INDICAÇÃO NUTRICIONAL" aos pacientes, fórmulas essas que concorrem em todo território nacional, portanto segue nossa solicitação para nossa participação nos itens abaixo e com os seguintes descritivos:

"[...]conforme disposto na lei federal que rege as licitações em órgãos públicos quando não há mandado judicial, existindo produtos similares no mercado os objetos constantes dos descritivos do edital não podem ter direcionamento de marca. Sendo passíveis de impugnação e /ou ações no ministério público [...]"

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRB / FL 254

DO PEDIDO;

LOTE 12 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO

TROPHIC SOYA – 1000 ML / PRODIET;

DESCRITIVO:

DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten.

DO QUESTIONAMENTO

Solicito autorização para participarmos com o produto **TROPHIC SOYA – 1000ml / PRODIET**. Uma Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). **Formulado com 100% de proteína de soja**, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações.

Visto que o descritivo do edital solicita uma dieta que possua **TCM (triglicerídeos de cadeia média)** em sua formulação, nosso produto é SIMILAR possuindo **TCL** ao invés de TCM.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Considerando que não existe uma recomendação geral para a presença de TCM em dietas enterais padrão, solicitamos que seja ignorada a exigência de TCM do descritivo, desta forma produtos como o Trophic Soya podem ser cotados.

Trophic Soya possui um perfil lipídico totalmente alinhado às recomendações nutricionais das principais entidades mundiais.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto **TROPHIC SOYA / PRODIET** aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRB / FL 257

LOTE 13 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO

TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ml / PRODIET

DESCRITIVO:

DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL.

DO QUESTIONAMENTO

Solicito autorização para participarmos com o produto **TROPHIC SOYA 1.5 – 1000 ML / PRODIET**. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, com alta quantidade de proteínas (100% ptn de soja) e característica hipercalórica sendo SIMILAR aos produtos mencionados como referência.

Nosso produto é uma fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55 % de carboidratos (210g/L) e 30% de lipídeos (50g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto **TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ml / PRODIET**, aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRB FL 258

LOTE 14 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO

TROPHIC FIBER – 1000ml / PRODIET

DESCRITIVO:

DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000.

DO QUESTIONAMENTO

Solicito autorização para participarmos com o produto **TROPHIC FIBER – 1000 ML / PRODIET**. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, porem ao invés de sua formulação ser maior parte de proteínas de soja. Nosso produto é Formulado com um mix exclusivo de proteínas animal e vegetal, fornecendo um aporte de proteínas de alta qualidade, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares (20g/l) com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto **TROPHIC FIBER – 1000ml / PRODIET**, aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRBI
FL 259

LONDRINA 24 DE JUNHO DE 2024

VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA:00586566937
Dados: 2024.06.24 14:44:10 -03'00'

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 38.007.920/0001-04

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PMRBI
FL 260

DESNUTRIÇÃO

TROPHIC *SOYA*

SUGESTÃO DE CONSUMO

Risco nutricional e situações de nutrição enteral prolongada.

- **Fórmula nutricionalmente completa**
- **Normocalórica**
- **Baixo teor de gordura saturada**

RTH PRONTO PARA USAR 300 KCAL

A refeição completa em dose única. Saiba mais sobre Trophic Dose Única aqui.

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE
SEM ADIÇÃO DE SACAROSE

SABOR	APRESENTAÇÃO	DENSIDADE CALÓRICA	KCAL POR EMBALAGEM
Baunilha	250 ml e 1000 ml	1,2 kcal/ml	300 e 1200 kcal

Distribuição Calórica

CH	LIP	PT
55%	30%	15%
170 g/L	39 g/L	46 g/L

- CH 100% Maltodextrina
- LIP 71% Óleo de Canola
  29% Óleo de Milho/Soja
- PT 100% Proteína Isolada de Soja

Perfil Lipídico
ÁCIDOS GRAXOS

Saturados	3%
Monoinsaturados	16%
Poli-insaturados	11%
ω6:ω3	4:1
Fibra alimentar	Isento
Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais:	480 ml
Osmolaridade	354 mOsm/L H_2O
Osmolalidade	442 mOsm/kg H_2O

Reg. MS.: 6.6320.0019

PMRBI FL 261

Informação Nutricional	por 100 ml
Valor energético	120 kcal
Carboidratos	17 g
Açúcares totais	1 g
Açúcares adicionados	1 g
Proteínas	4,6 g
Gorduras totais	3,9 g
gorduras saturadas	0,4 g
gorduras trans	0
gorduras monoinsaturadas	2,1 g
gorduras poli-insaturadas	1,4 g
ômega 3	300 mg
ômega 6	1,2 g
colesterol	0
Fibra alimentar	0
MINERAIS	
Sódio	103 mg
Cálcio	101 mg
Ferro	2,7 mg
Potássio	232 mg
Cloreto	136 mg
Fósforo	128 mg
Magnésio	31 mg
Zinco	1,9 mg
Cobre	117 mcg
Iodo	24 mcg
Selênio	11 mcg
Molibdênio	24 mcg
Cromo	12 mcg
Manganês	0,39 mg
VITAMINAS	
Vitamina A	102 mcg
Vitamina D	2,4 mcg
Vitamina B1	0,23 mg
Vitamina B2	0,26 mg
Niacina	1,7 mg
Ácido Pantotênico	0,56 mg
Vitamina B6	0,36 mg
Vitamina B12	0,52 mcg
Vitamina C	16 mg
Vitamina E	1,7 mg
Biotina	6 mcg
Ácido Fólico	36 mcg
Colina	49 mg
Vitamina K	13 mcg

PMRBI FL 262

TROPHIC *SOYA 1.5*

SUGESTÃO DE CONSUMO

Necessidade elevada de calorias associada ou não à restrição hídrica.

- Fórmula nutricionalmente completa
- Hipercalórica
- 100% Proteína Isolada de Soja
- Baixo teor de gordura saturada

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE
SEM ADIÇÃO DE SACAROSE

SABOR	APRESENTAÇÃO	DENSIDADE CALÓRICA	KCAL POR EMBALAGEM
Baunilha	1000 ml	1,5 kcal/ml	1500 kcal

Distribuição Calórica

CH	LIP	PT
55%	30%	15%
210 g/L	50 g/L	57 g/L

- CH 100% Maltodextrina
- LIP 73% Óleo de Canola
  27% Óleo de Milho/Soja
- PT 100% Proteína Isolada de Soja

Perfil Lipídico
ÁCIDOS GRAXOS

Saturados	5%
Monoinsaturados	16%
Poli-insaturados	11%
ω6:ω3	4,3:1
Fibra alimentar	Isento
Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais:	453 ml
Osmolaridade	367 mOsm/L H_2O
Osmolalidade	411 mOsm/kg H_2O

Reg. MS.: 6.6320.0025

PMRBI FL 263

Informação Nutricional	por 100 ml
Valor energético	150 kcal
Carboidratos	21 g
Açúcares totais	1,2 g
Açúcares adicionados	1,2 g
Proteínas	5 g
Gorduras totais	5,7 g
gorduras saturadas	0,8 g
gorduras trans	0
gorduras monoinsaturadas	2,6 g
gorduras poli-insaturadas	1,8 g
ômega 3	300 mg
ômega 6	1,3 g
colesterol	0
Fibra alimentar	0
MINERAIS	
Sódio	91 mg
Cálcio	104 mg
Ferro	2 mg
Potássio	300 mg
Cloreto	186 mg
Fósforo	102 mg
Magnésio	36 mg
Zinco	2,2 mg
Cobre	170 mcg
Iodo	18 mcg
Selênio	11 mcg
Molibdênio	25 mcg
Cromo	7,5 mcg
Manganês	0,37 mg
VITAMINAS	
Vitamina A	136 mcg
Vitamina D	2,5 mcg
Vitamina B1	0,15 mg
Vitamina B2	0,3 mg
Niacina	2,3 mg
Ácido Pantotênico	0,72 mg
Vitamina B6	0,33 mg
Vitamina B12	0,45 mcg
Vitamina C	20 mg
Vitamina E	3 mg
Biotina	5 mcg
Ácido Fólico	40 mcg
Colina	56 mg
Vitamina K	24 mcg

DESNUTRIÇÃO

TROPHIC *FIBER*

PMRBI
FL 264

SUGESTÃO DE CONSUMO

Necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada.

- **Fórmula nutricionalmente completa**
- **Normocalórica**
- **Exclusivo mix de proteínas e de fibras**

READY TO HANG RTH PRONTO PARA USAR 300 KCAL

A refeição completa em dose única. Saiba mais sobre Trophic Dose Única aqui.

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE
SEM ADIÇÃO DE SACAROSE

SABOR	APRESENTAÇÃO	DENSIDADE CALÓRICA	KCAL POR EMBALAGEM
Baunilha	250 ml e 1000 ml	1,2 kcal/ml	300 e 1200 kcal

Distribuição Calórica

CH 55% — 170 g/L
LIP 30% — 39 g/L
PT 15% — 45 g/L

CH	100%	Maltodextrina
LIP	64%	Óleo de Canola
	36%	Óleo de Milho/Soja
PT	55%	Caseinato de Cálcio
	30%	Proteína Isolada de Soja
	15%	Proteína Isolada do Soro do Leite

Perfil Lipídico

ÁCIDOS GRAXOS

Saturados	4%
Monoinsaturados	14%
Poli-insaturados	10%
ω6:ω3	5,5:1
Fibra alimentar	20 g/L 50% FS e 50% FI Polidextrose e Polissacarídeo de Soja
Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais:	630 ml
Osmolaridade	334 mOsm/L H_2O
Osmolalidade	423 mOsm/kg H_2O

Reg. MS.: 6.6320.0006

PMRBI
FL 265

Informação Nutricional	por 100 ml
Valor energético	120 kcal
Carboidratos	17 g
Açúcares totais	0,2 g
Açúcares adicionados	0,2 g
Proteínas	4,5 g
Gorduras totais	3,9 g
gorduras saturadas	0,5 g
gorduras trans	0
gorduras monoinsaturadas	1,8 g
gorduras poli-insaturadas	1,3 g
ômega 3	200 mg
ômega 6	1,1 g
colesterol	0
Fibra alimentar	2 g
MINERAIS	
Sódio	64 mg
Cálcio	100 mg
Ferro	1,1 mg
Potássio	235 mg
Cloreto	143 mg
Fósforo	75 mg
Magnésio	24 mg
Zinco	1,8 mg
Cobre	113 mcg
Iodo	17 mcg
Selênio	12 mcg
Molibdênio	8 mcg
Cromo	5,5 mcg
Manganês	0,3 mg
VITAMINAS	
Vitamina A	81 mcg
Vitamina D	1 mcg
Vitamina B1	0,13 mg
Vitamina B2	0,15 mg
Niacina	2,3 mg
Ácido Pantotênico	0,7 mg
Vitamina B6	0,23 mg
Vitamina B12	0,2 mcg
Vitamina C	19 mg
Vitamina E	3,4 mg
Biotina	3 mcg
Ácido Fólico	35 mcg
Colina	46 mg
Vitamina K	18 mcg

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

PMRBI FL 266

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME

CNPJ: 20.740.209/0001-07

IE: 90670662-83

ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, N°3336 ZONA 01 A

CEP: 87.501-330

CIDADE: UMUARAMA -PR

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇO

FORMA: ELETRÔNICO Nº 31/24

DATA: 04/07/2024

HORÁRIO: 13:30H

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a licitação em questão.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

FL 267

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. **Item 10– Termo de Referência:**

Cita o edital:

"ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. **Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g**. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto. "

O descritivo pede um produto com embalagem de 300g, porém nosso produto que possui essas características, não possui embalagem de 300g, possui apenas embalagem de 125g. Portanto, gostaria de pedir autorização para cotar o Resource Thicken Up 125g Nestlé, sendo um produto que atende as características pedidas e diferencia apenas da embalagem, além de ser um produto conhecido no mercado e com ótima qualidade.

2. **Item 11 – Termo de Referência:**

Cita o edital:

"SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. **Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g.** Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto."

O descritivo pede um produto hipercalórico, hiperproteico, com fibras, isento de lactose, sem sabor e embalagem de 300 a 400g, porém o produto que possui essas características, não possui embalagem de 300 a 400g, possui apenas embalagem de 740g. Portanto, gostaria de pedir autorização para cotar o Nutren Sênior Zero Lactose Sem Sabor 740g, sendo um produto que atende as

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone/Fax: 44-3622-2807

PMRBI FL 268

características pedidas e diferencia apenas da embalagem, além de ser um produto conhecido no mercado e com ótima qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantendo as condições do presente edital, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição. Por fim, concluindo que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Umuarama, 25 de junho de 2024.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2024.06.25 15:55:17 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

PMRBI 269 FL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

À V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

Em resposta ao pedido de esclarecimento/impugnação solicitado pela empresa citada acima, tem-se:

LOTE 12 – Participação negada. Embora triglicerídeos de cadeia média e triglicerídeos de cadeia longa sejam ambos gorduras, sabe-se, pela própria nomenclatura que diferem no tamanho das moléculas de lipídeo e assim, consequentemente em seus efeitos fisiológicos. Levamos em consideração que devido a facilidade/velocidade de absorção optamos por dietas contendo TCM, para, dentre outros motivos, contemplar pacientes com dificuldades digestivas e absortivas. Há um consenso científico com grau e nível de evidências suficientes, que engloba Guidelines/Diretrizes terapêuticas que trazem como recomendação o reconhecimento dos benefícios relacionados ao consumo de TCM. Além disso, não dispomos de licitação para aquisição do item Módulo de TCM, no entanto, queremos oferta-los aos usuários da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, justificando a reivindicação.

LOTE 13 – Participação negada. Embora o teor de proteínas do produto oferecido (Trophic 1.5) seja próximo ao descrito no pregão o fato de não possuir triglicerídeos de cadeia média leva a não aceitação. Reiterando o mencionado no lote 12: Embora triglicerídeos de cadeia média e triglicerídeos de cadeia longa sejam ambos gorduras, sabe-se, pela própria nomenclatura que diferem no tamanho das moléculas de lipídeo e assim, consequentemente em seus efeitos fisiológicos. Levamos em consideração que devido a facilidade/velocidade de absorção optamos por dietas contendo TCM, para, dentre outros motivos, contemplar pacientes com dificuldades digestivas e absortivas. Há um consenso científico com grau e nível de evidências suficientes, que engloba Guidelines/Diretrizes terapêuticas que trazem como recomendação o reconhecimento dos benefícios relacionados ao consumo de TCM. Além disso, não dispomos de licitação para aquisição do item Módulo de TCM, no entanto, queremos oferta-los aos usuários da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, justificando a reivindicação.

LOTE 14 – Autorizamos a empresa a participar com o produto TROPHIC FIBER, pois não altera a qualidade do produto.

Diante do exposto, esclarece-se os questionamentos e agradecemos a intenção

Rio Bonito do Iguacu. 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLISE CASTILHO DAMIANI RECH
Data: 26/06/2024 14:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu

ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972
Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972
Dados: 2024.06.26 14:48:58 -03'00'

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI FL 070

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa citada acima, tem-se:

1- Item 10 – Não autorizamos, pois mesmo com as mesmas características a quantidade de 125g não fecha em nenhuma das solicitadas na licitação, que são 300g ou unitário de 1,2g.
2- Item 11 – Autorizamos a empresa a participar com seu produto que atende aos requisitos da discriminação do objeto no tocante ao descritivo. Foi observado que diferiu apenas na questão do quantitativo da embalagem e, portanto, aceitamos que a empresa faça a cotação de 1 lata de 740g para cada 2 latas de 400g, pois o edital pede lata de 300 à 400 gramas.

Ainda assim, agradecemos a intenção mencionada quanto à colaboração.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLISE CASTILHO DAMIANI RECH
Data: 26/06/2024 14:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlise Castilho Damiani Rech
Nutricionista CRN8 6414
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu

ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972
Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972
Dados: 2024.06.26 14:49:45 -03'00'

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PMRBI
FL 271

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 75/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 19/06/2024 16:22:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 82,00

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr

Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II -dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).
Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 800G	80,35
PARTICIPANTE 144	DANONE / APTAMIL 1	82,00
PARTICIPANTE 110	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g / Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	82,00
PARTICIPANTE 029	APTAMIL PREMIUM 1 / LATA 800 GRAMAS	82,00
PARTICIPANTE 002	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1	82,00
PARTICIPANTE 031	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 800G	83,80
PARTICIPANTE 071	Danone / Aptamil Premium 1 800g	82,00
PARTICIPANTE 121	NESTOGENO 1/NESTLÉ / LATA 800GR	82,00
PARTICIPANTE 065	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	80,98
PARTICIPANTE 081	DANONE / APTAMIL 1	82,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,23

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO

Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).
Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g / Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	84,23
PARTICIPANTE 103	DANONE / APTAMIL 2	84,23
PARTICIPANTE 006	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 800G	85,12
PARTICIPANTE 101	Danone / Aptamil Premium 2 800g	84,23
PARTICIPANTE 111	DANONE APTAMIL 2 / DANONE APTAMIL 2	84,23
PARTICIPANTE 066	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	83,12
PARTICIPANTE 064	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 800G	82,55
PARTICIPANTE 046	NESTOGENO 2/NESTLÉ / LATA 800GR	84,23
PARTICIPANTE 077	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 800GR	84,23
PARTICIPANTE 145	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2	84,23

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 154,76

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO

Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30.
Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	DANONE APTAMIL PRÉ / DANONE APTAMIL PRÉ	154,76
PARTICIPANTE 107	DANONE / APTAMIL PRE	154,76
PARTICIPANTE 010	DANONE / APTAMIL PRÉ	154,76
PARTICIPANTE 040	Aptamil Pré - Danone / Lata 400g / Aptamil Pré - Danone / Lata 400g	154,76
PARTICIPANTE 056	DANONE / APTAMIL PRE 400G	154,75
PARTICIPANTE 049	Danone / Aptamil Pré 400g	154,76
PARTICIPANTE 042	DANONE / APTAMIL PROEXPERT PRÉ 400G	154,72
PARTICIPANTE 125	NESTLÉ / PRE NAN TRANSITION 400G	154,76
PARTICIPANTE 006	APTAMIL PRE TRANSITION (DANONE) / APTAMIL PRE TRANSITION (DANONE)	153,47

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,75

Descrição: FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA

Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius.
Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

FL 273

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g / Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g	98,75
PARTICIPANTE 080	DANONE / Aptamil Proexpert Soja 1 – 800g	98,75
PARTICIPANTE 012	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	98,73
PARTICIPANTE 123	APTAMIL SOJA (DANONE) / APTAMIL SOJA (DANONE)	98,75
PARTICIPANTE 076	DANONE APTAMIL SOJA / DANONE APTAMIL SOJA	98,75
PARTICIPANTE 058	Danone / Aptamil Soja 800g	98,75
PARTICIPANTE 143	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	101,95
PARTICIPANTE 120	Aptamil Soja - Danone. / Lata de 800g	95,00
PARTICIPANTE 063	DANONE / APTAMIL SOJA 1	98,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,82

Descrição: FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA

Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1° semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	DANONE APTAMIL SOJA / DANONE APTAMIL SOJA	107,82
PARTICIPANTE 048	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	107,79
PARTICIPANTE 133	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	107,82
PARTICIPANTE 112	DANONE / APTAMIL SOJA 2	107,82
PARTICIPANTE 121	Aptamil Soja - Danone. / Lata de 800g	95,00
PARTICIPANTE 004	Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g / Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g	107,82
PARTICIPANTE 085	Danone / Aptamil Soja 800g	107,82
PARTICIPANTE 049	APTAMIL SOJA (DANONE) / APTAMIL SOJA (DANONE)	107,82

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,98

Descrição: FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE

Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

PMRBI FL 274

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	Aptamil SL Proexpert - Danone. / Lata de 400g	75,00
PARTICIPANTE 056	DANONE / APTAMIL SL 400G	76,98
PARTICIPANTE 089	Danone / Aptamil SL 400g	76,98
PARTICIPANTE 020	NAN SCIENCEPRO S.L./ NESTLÉ / LATA 400GR	76,98
PARTICIPANTE 121	DANONE / APTAMIL S.L 400G	76,96
PARTICIPANTE 015	Nan sem Lactose/NESTLÉ / LATA 400G	76,98
PARTICIPANTE 105	NESTLÉ / NAN SL 400G	75,45
PARTICIPANTE 004	APTAMIL SL (DANONE) / APTAMIL SL (DANONE)	76,98
PARTICIPANTE 046	DANONE APTAMIL SL / DANONE APTAMIL SL	76,98
PARTICIPANTE 144	DANONE / APTAMIL SL 400G	76,98
PARTICIPANTE 078	Aptamil SL - Danone / Lata 400g / Aptamil SL - Danone / Lata 400g	76,98
PARTICIPANTE 098	DANONE / APTAMIL SL	76,98

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 122,50

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO

Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.
Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	NESTLÉ / NAN ESPESSAR 400G	120,05
PARTICIPANTE 022	DANONE / APTAMIL A.R 400G	122,48
PARTICIPANTE 053	NESTOGENO ESPESSAR/NESTLÉ / LATA 800GR	122,50
PARTICIPANTE 076	Aptamil AR - Danone / Lata 400g / Aptamil AR - Danone / Lata 400g	122,50
PARTICIPANTE 043	DANONE / APTAMIL AR	122,50
PARTICIPANTE 107	Aptamil AR - Danone. / Lata de 400g	90,00
PARTICIPANTE 142	DANONE / APTAMIL AR 800G	122,49
PARTICIPANTE 126	DANONE / APTAMIL AR 400G	122,50
PARTICIPANTE 040	Nestlé / Nestogeno Espessar 800g	122,50
PARTICIPANTE 117	Nan Espessar/NESTLÉ / LATA 400G	122,50
PARTICIPANTE 003	APTAMIL AR (DANONE) / APTAMIL AR (DANONE)	122,50
PARTICIPANTE 144	DANONE APTAMIL AR / DANONE APTAMIL AR	122,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 204,26

Descrição: FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM.
Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

PMRBI
FL 275

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	Pregomin Pepti - Danone. / Lata de 400g	180,00
PARTICIPANTE 071	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g / Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	200,26
PARTICIPANTE 062	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	204,26
PARTICIPANTE 044	Alfaré / NESTLÉ / LATA 400G	204,26
PARTICIPANTE 019	DANONE PREGOMIN PEPTI / DANONE PREGOMIN PEPTI	204,26
PARTICIPANTE 115	PREGOMIN PEPTI (DANONE) / PREGOMIN PEPTI (DANONE)	204,26
PARTICIPANTE 006	DANONE / PREGOMIN PEPTI 400G	200,15
PARTICIPANTE 088	DANONE / PREGOMIN PEPTI 400G	202,24
PARTICIPANTE 037	Danone / Pregomin Pepti 400g	204,26
PARTICIPANTE 069	DANONE / PREGOMIN PEPTI 400G	204,25
PARTICIPANTE 002	DANONE / PREGOMIN PEPTI	204,26

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 299,00

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES

Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten.
Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	NUCITEC / ALPHA PRO AMINO 400g	260,00
PARTICIPANTE 018	DANONE / NEOCATE LCP 400G	298,90
PARTICIPANTE 099	DANONE / NEOCATE LCP 400G	298,99
PARTICIPANTE 124	Neocate LCP - Danone / Lata 400g / Neocate LCP - Danone / Lata 400g	299,00
PARTICIPANTE 126	Neocate LCP - Danone. / Lata de 400g	290,00
PARTICIPANTE 081	DANONE / NEOCATE LCP	299,00
PARTICIPANTE 068	DANONE / NEOCATE LCP 400G	299,00
PARTICIPANTE 111	Danone / Neocate LCP 400g	299,00
PARTICIPANTE 036	NESTLÉ / ALFAMINO 400G	293,05
PARTICIPANTE 102	Alfamino/NESTLÉ / LATA 400G	299,00
PARTICIPANTE 093	NEOCATE LCP (DANONE) / NEOCATE LCP (DANONE)	299,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,90

Descrição: ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS

Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar.
Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Nutilis - Danone. / Lata de 300g	79,00
PARTICIPANTE 003	ESPESSAMIX SEM AMIDO/PROPRIA ISENTO DE REGISTRO / 300G	80,90
PARTICIPANTE 009	NESTLÉ / RESOURCE THICKEN UP 24 UNID 1,2G SACHÊ	79,30
PARTICIPANTE 014	Resource Thicken Up Clear/NESTLÉ	80,90
PARTICIPANTE 092	NUTILIS (DANONE) / NUTILIS (DANONE)	80,90
PARTICIPANTE 025	NUTERAL / MAXISPERSE CLEAR 176g	65,00
PARTICIPANTE 005	Eremix / Espessamix com amido	60,00
PARTICIPANTE 063	EREMIX / ESPESSAMIX COM AMIDO 300G	80,90
PARTICIPANTE 001	DANONE / NUTILIS	80,90

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,42

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO

Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Nutren Senior - Nestlé / Lata 370g / Nutren Senior - Nestlé / Lata 370g	85,42
PARTICIPANTE 042	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN 350G	85,41
PARTICIPANTE 006	Kley Hertz / Supravit Nutri 400g	85,42
PARTICIPANTE 149	MEGAMIX PROTEIN/PROPRIA ISENTO DE REGISTRO / 350G	85,42
PARTICIPANTE 097	NUTERAL / REABILIT SENIOR 300g	85,42
PARTICIPANTE 058	SV NUTRI+ / SV NUTRI+	85,42
PARTICIPANTE 002	Eremix / Advance	80,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,19

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL

Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten.
Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

PMRB
FL 277

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP / Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP	42,19
PARTICIPANTE 115	Nestlé / Isosource Soya 1.2 1 litro	42,19
PARTICIPANTE 102	PRODIET / TROPHIC BASIC 1L	41,35
PARTICIPANTE 084	TROPHIC BASIC – 1000ML / PRODIET / TROPHIC BASIC – 1000ML / PRODIET	42,19
PARTICIPANTE 108	Nutri Enteral Soya - Danone. / Tetra pak 1000 ml	41,00
PARTICIPANTE 112	DANONE / NUTRI ENTERAL	42,19

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,15

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL

Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal,
com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto.
A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 1L	56,00
PARTICIPANTE 131	NESTLÉ / Isosource 1.5 - 1000ml	57,15
PARTICIPANTE 027	Nutrison Energy - Danone / Tetra Pak de 1000 ml	55,00
PARTICIPANTE 121	DANONE / NUTRI ENTERAL	57,15
PARTICIPANTE 012	Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L TP / Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L TP	57,15
PARTICIPANTE 025	NESTLÊ / ISOSOURCE 1.5 1000ML	57,15
PARTICIPANTE 086	Nestlé / Isosource 1.5 1 litro	57,15
PARTICIPANTE 015	Isosource 1.5/ NESTLÉ / Tetra Pak 1000ML	57,15
PARTICIPANTE 056	NUTRISON ENERGY (DANONE) / NUTRISON ENERGY (DANONE)	57,15
PARTICIPANTE 112	TROPHIC EP – 1000ML / PRODIET / TROPHIC EP – 1000ML / PRODIET	57,15

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,55

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA

Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras
solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto.
A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Fl. 278

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	Nutri Enteral Soya Fiber - Danone. / Tetra pak 1000 ml	35,00
PARTICIPANTE 146	Isosource Soya Fiber - Nestlé / SA1L TP / Isosource Soya Fiber - Nestlé / SA1L TP	36,55
PARTICIPANTE 017	NESTLÊ / ISOSOURCE SOYA 1000ML	36,54
PARTICIPANTE 102	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	35,80
PARTICIPANTE 076	Isosource Soya Fiber Sistema Aberto/ NESTLÉ / Tetra Square 1000ml	36,55
PARTICIPANTE 094	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIMED) / NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIMED)	36,55
PARTICIPANTE 097	TROPHIC FIBER – 1000ML / PRODIET / TROPHIC FIBER – 1000ML / PRODIET	36,55
PARTICIPANTE 067	NESTLÉ / Isosource Soya - 1000ml	36,55
PARTICIPANTE 149	DANONE / NUTRI ENTERAL SOYA	36,55

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,75

Descrição: DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS

Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle dá glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto.
A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	DIAMAX IG – 1000ML / PRODIET / DIAMAX IG – 1000ML / PRODIET	51,75
PARTICIPANTE 143	NESTLÉ / NOVASOURCE GC 1L	50,75
PARTICIPANTE 058	DANONE / DIANUTRI 1000ML	51,75
PARTICIPANTE 036	Dianutri - Nutrimed. / Tetra Pak 1000 ml	50,00
PARTICIPANTE 050	DANONE / DIANUTRI	51,75
PARTICIPANTE 016	Dianutri - Nutrimed / SA1L TP / Dianutri - Nutrimed / SA1L TP	51,75
PARTICIPANTE 005	DIANUTRI (NUTRIMED) / DIANUTRI (NUTRIMED)	51,75
PARTICIPANTE 056	Novasource GC Sistema Aberto/ NESTLÉ / Tetra Square 1000ml	51,75

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,60

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3

Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3.
Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	Impact (Sabores) /NESTLÉ / Garrafa 200ml	24,60
PARTICIPANTE 115	NESTLÉ / IMPACT 200ML	24,10
PARTICIPANTE 126	NESTLÊ / NOVASOURCE POLINE 200ML	24,59
PARTICIPANTE 112	Nutri Enteral 1.5 - Nutrimed / 200ml TP / Nutri Enteral 1.5 - Nutrimed / 200ml TP	24,60

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,60

Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO)

Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	Eremix / Módulo P	102,00
PARTICIPANTE 047	Bemvital Caseinato 250g Nutricium / Bemvital Caseinato 250g Nutricium	129,00
PARTICIPANTE 093	EREMIX / MÓDULO P 240G	129,59
PARTICIPANTE 089	PRODIET / PROTEIN PT 240G	127,00
PARTICIPANTE 084	PROTEIN PT 240G / PRODIET / PROTEIN PT 240G / PRODIET	129,60
PARTICIPANTE 144	MODULO P/PROPRIA ISENTO DE REGISTRO / 240G	129,60
PARTICIPANTE 018	NUTERAL / MAXIPRÓ 230g	129,60

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,79

Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO)

Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PHOLIAS / JUST WHEY CONCENTRADO 300G	150,79
PARTICIPANTE 126	MODULO PSL/PROPRIA ISENTO DE REGISTRO / 250G	150,79
PARTICIPANTE 056	PROTEIN PT WHEY 300G / PRODIET / PROTEIN PT WHEY 300G / PRODIET	150,79
PARTICIPANTE 014	NUTERAL / REABILIT JUST PROTEIN 280g	150,79
PARTICIPANTE 093	Eremix / Módulo PSL	150,00
PARTICIPANTE 016	NATURAL FOODS / WHEY PROTEIN ISOLADA	150,79
PARTICIPANTE 079	Nutren Just Protein 280g/NESTLÉ / Lata de 280G	150,79
PARTICIPANTE 148	NATURAL FOODS / WHEY PROTEIN ISOLADA	150,79
PARTICIPANTE 006	DIVINITÉ / NUTRA PROTEIN	145,00
PARTICIPANTE 118	VITAFOR / WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	147,75

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FL 280

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PMRBI FL 201

DECRETO Nº 175/2024
DATA: 05/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 071/2024 de 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1393 de 10/07/2024-Pág.5.

PMRBI
FL 282

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná , e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;
MONTGOMERY PASTORELO BENITES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, nascido em 20/02/1965, portador da cédula de identidade RG nº 3.350.557-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 553.280.089-87, residente e domiciliado no Município de Piraquara, Estado do Paraná, á Avenida Jacob Valenga, nº 2.771, Bairro Vila Franca, CEP: 83305-000, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, resolvem de comum acordo efetuar a Primeira Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O sócio **MONTGOMERY PASTORELO BENITES** retira-se nesta data da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 63.000 (sessenta e três mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para **MARIA DO CARMO DE MATOS**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando desde já total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ingressa na sociedade **MARIA DO CARMO DE MATOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330. A qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAÚSULA TERCEIRA
Em razão das alterações acima, o Capital Social que é **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, após a cessão e transferências de quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FL 283

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	100%	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data,

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;
MARIA DO CARMO DE MATOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 RMRB
FL 284

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade terá sede e domicílio no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio de Produtos Nutricionais, de Higiene Pessoal, Representação Comercial de Produtos Alimentícios, e Atividades de Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral, - **CNAE: 4637-1/99 e 4729-6/99, 4617-6/00, 8650-0/07, 4646-0/02.**

CLÁUSULA QUARTA
Tendo iniciado suas atividades na presente data, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social da sociedade será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	**100%**	**90.000**	**90.000,00**

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminado a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º- O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor; bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA
O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " **Pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore,* será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;
b) Concorrência desleal;
c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

1) a aprovação das contas da administração;
2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
3) a destituição dos administradores;
4) o modo de sua remuneração;
5) a modificação do contrato social;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
8) o pedido de concordata;
9) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios,** convocadas pelos administradores nos casos acima previstos**, dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a sociedade continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
Ficando eleito o foro da Cidade de Cascavel/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FMRBI FL 2898

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIONATO DE NOTAS

MONTGOMERY PASTORELO BENITES

4º Tabelionato de Notas

MONIA ELIZABETH TROMBIM

UBERABA

MARIA DO CARMO DE MATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS — Rua Sao Paulo, 669 - Centro - CEP 85801-020 — Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS — Marina Esteves Santos — TABELIÃ — CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital IfxLq.FOfVh.Yrp4v, Controle: 5VH33.bbHDF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MONIA ELIZABETH TROMBIM (195039)** 20017 738070 Dou fé. Cascavel/PR, 20 de outubro de 2017.

Em Test° da Verdade

MIRIELLY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

P M R B I
FL 290

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
Reconheco por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)
[RdufQ150] -MONTGOMERY PASTORELO BENITES.....
.....
.....
Arapongas, 02 de Outubro de 2017.
Em testemunho_____da verdade.
NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCREVENTE
SELO: GmleH . toh9x . b4RMa - tFsr4 . 4jKDX - <cod_

2º TABELIONATO DE NOTAS - ARAPONGAS - PR

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO vaI6c.9x2wR.Gc5lK-25jPD.gntS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: MARIA DO CARMO DE MATOS, do que dou fé, Em test.° da Verdade.....
Curitiba, 31 de outubro de 2017

00081216(001-001222200)**********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FL 291

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:20:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126642302217015320804

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642302217015320804-1
Data: 23/02/2021 14:18:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57838-6KWG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

P M R B I
FL 092

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.512.382-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2010

NOME: MARIA DO CARMO DE MATOS

FILIAÇÃO: ANTONIO SERAFIM DE MATOS
IOLANDA BARBOSA DE MATOS

NATURALIDADE: PLANALT.PARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAI/PR, AMAPORÃ
C.NASC=1339, LIVRO=2A, FOLHA=271

CPF: 331.140.569-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:20:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12664230221701532080 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12664230221701532080 4-2
Data: 23/02/2021 14:18:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57839-W9VA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FL 293

FARMÁCIAS ESTRELA
A VIDA BRILHA MAIS AQUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob número 25.452.163/0001-36, inscrição estadual 907.2645-83, sediada a rua Sete de Setembro, 2265, bairro Ciro Nardi, cidade de Cascavel no estado do Paraná, cep 85.802-100, é nosso parceiro e fornecedor de dietas enterais e/po suplementos conforme a baixo.

DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
FRESUBIN 2 KCAL SABORES	FRESENIUS	4.200
ARG REPAIR	HUMALIN	225
FRESUBIN PROTEIN ENERGY 200ML	FRESENIUS	1.500
FRESUBIN 3.2 AVELA	FRESENIUS	55
FRESUBIN JUCY SABORES	FRESENIUS	950

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu nome que apresente qualquer desabono.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fabiane Ribeiro Teixeira

1º TABELIONATO DE NOTAS

Fabiane Ribeiro Teixeira
Nutricionista Farmácias Estrela
CRN – 11.466

Cascavel, 10 de Maio de 2024.

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 1759 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO
Selo Nº SFTN1XGQJbR9U42YoxLTF225q - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de FABIANE RIBEIRO TEIXEIRA (334087). Cascavel-PR, 10 de maio de 2024. *01431119046*
Em Test° da Verdade
Graziele Mascaneiro de Souza - Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel - PR
CASCAVEL - PR

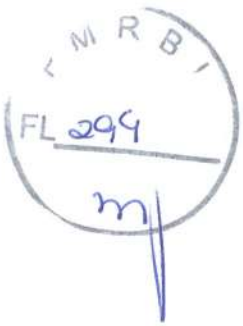

POLICLÍNICA
HOSPITAL

PMRBI
FL 298

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, é nosso fornecedor de dietas enterais e/ou suplementos, conforme abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
FRESUBIN 2 KCAL HP EB 500ML	FRESENIUS	480
ARG REPAIR	HUMALIN	120
SURVIMED DRINK 200ML	FRESENIUS	90
FRESUBIN 3.2 AVELÃ	FRESENIUS	47

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cascavel/PR, 05 de julho de 2023

Jessica Menin N.
Nutricionista CRN9 46744
Hospital Policlínica Cascavel

Jessica Menin Néia dos Santos

Coordenadora RT Serviço de Nutrição e Dietética

RG: 9.599.674-4

CPF: 066.427.659-82

PMRBI FL 296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.452.163/0001-36 MATRIZ		10/08/2016

NOME EMPRESARIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER NUTRI OESTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	2265	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-100	CIRO NARDI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOCNO@GMAIL.COM	(45) 8406-1515/ (45) 8406-2828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **15:57:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PMKBI FL 297

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90729645-83	25.452.163/0001-36	08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP**
Título do Estabelecimento	**CENTER NUTRI OESTE**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SETE DE SETEMBRO, 2265 - CIRO NARDI - CEP 85802-100 FONE: (45) 3223-7188**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 08/2016**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**027.734.189-21**	**MONIA ELIZABETH TROMBIM**	**SÓCIO**
CPF	**331.140.569-20**	**MARIA DO CARMO DE MATOS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 31/07/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90729645-83

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2024 16:45:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PMRB / FL 298

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.452.163/0001-36
Razão Social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2265 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707464184453909

Informação obtida em 19/06/2024 14:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMRBI
FL 299

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:01 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **C415.C59F.3AA6.5EA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL 300

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033413795-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.452.163/0001-36**
Nome: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/04/2024 15:43:28)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

301

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 75644/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**4717147 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 2265	
Complemento:	CIRO NARDI	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-140
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	4717147
Nome/Razão:	**CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-LPJFVDNGLLUONM-5

PMPB
FL 0022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.452.163/0001-36
Certidão nº: 13121548/2024
Expedição: 27/02/2024, às 11:46:48
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.452.163/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Center Nutri Oeste

FL 303

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 13hs30min

DECLARAÇÃO

A Empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidasno edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Center Nutri Oeste

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.03 15:49:44 -03'00'

MARIA DO CARMO DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.512.382-6
CPF Nº 331.140.569-20

25.452.163/0001-36
90729645-83
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Rua Sete de Setembro, 2265 – Cirio Nardi – Cascavel/PR
CEP: 85.802-100

PMRBI FL 305

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 13hs30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

A Empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 31/2024-PMRBI, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.03 15:50:27 -03'00'

MARIA DO CARMO DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.512.382-6
CPF Nº 331.140.569-20

25.452.163/0001-36
90729645-83
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Rua Sete de Setembro, 2265 – Cirio Nardi – Cascavel/PR
CEP: 85.802-100

FL 306

Center Nutri Oeste

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 13hs30min

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, Inscrição Estadual: 90729645-83, sediada na Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi – Cascavel – PR – CEP: 85.802-100, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;

dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.03 15:51:00 -03'00'

MARIA DO CARMO DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.512.382-6
CPF Nº 331.140.569-20

25.452.163/0001-36
90729645-83
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Rua Sete de Setembro, 2265 – Cirio Nardi – Cascavel/PR
CEP: 85.802-100

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

807

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ: 25.452.163/0001-36

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 015165

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

FL 308

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP **NIRE :** 41208438690 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421461156
NIRE (Sede) 41208438690	**CNPJ** 25.452.163/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 10/08/2016	**Início de Atividade** 16/06/2016
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 2265, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-100			
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, DE HIGIENE PESSOAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL			
Capital Social R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE MATOS	331.140.569-20	R$ 63.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MONIA ELIZABETH TROMBIM	027.734.189-21	R$ 27.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE MATOS	331.140.569-20	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
08/01/2018	20178215228	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2024, às 16:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A31FG3LF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P M R B I
FL 309

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406246656 em 03/05/2024, protocolo 243149913. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Número de Registro:	41208438690
CNPJ:	25452163000136
Munícipio:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33114056920	MARIA DO CARMO DE MATOS	
58651772904	JOAO ROGERIO PADILHA	PR047897/O-4

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/05/2024 08:14 SOB Nº 20243149913.
PROTOCOLO: 243149913 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406246656. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P M R B
FL 310

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 469, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, município Cascavel, CNPJ nº 25.452.163/0001-36, Número de Registro (NIRE) 41208438690.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2016
Ato constitutivo: 41208438690

Cascavel, 01/01/2023

MARIA DO CARMO DE MATOS
Administrador, Sócio
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 047897/O-4

PMRBI FL 311

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2023**
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

	12/2023	12/2022
ATIVO	**879.568,81**	**765.995,19**
ATIVO CIRCULANTE	**855.299,04**	**746.254,38**
DISPONÍVEL	108.791,85	38.146,52
CAIXA	3.301,56	3.903,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.490,29	34.242,58
REALIZÁVEL a CURTO PRAZO	746.507,19	708.107,86
CLIENTES a RECEBER	207.498,01	201.724,61
ESTOQUE MERCADORIA p/ REVENDA	533.020,64	505.754,54
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.988,54	628,71
ATIVO - NÃO CIRCULANTE	**24.269,77**	**19.740,81**
REALIZÁVEL a LONGO PRAZO	2.396,00	2.396,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.396,00	2.396,00
IMOBILIZADO	21.873,77	17.344,81
BENS e DIREITOS em USO	43.411,94	35.913,94
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-21.538,17	-18.569,13
TOTAL DO ATIVO	879.568,81	765.995,19
PASSIVO	**879.568,81**	**765.995,19**
PASSIVO CIRCULANTE	**371.438,79**	**292.221,40**
FORNECEDORES	332.295,34	257.112,47
FORNECEDORES	332.295,34	257.112,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.348,17	8.562,67
FOLHA PAGAMENTOS EMPREGADOS	5.950,05	6.371,61
ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.398,12	2.191,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.206,38	21.943,12
IMPOSTOS e CONTRIBUIÇÕES s/ VENDAS	24.415,11	20.259,38
IMPOSTOS RETIDOS a RECOLHER	1.791,27	1.683,74
REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES	4.588,90	4.603,14
PRO-LABORE A PAGAR	4.588,90	4.603,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**271.297,93**	**305.064,11**
EXIGÍVEL a LONGO PRAZO	271.297,93	305.064,11
EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS	271.297,93	305.064,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**236.832,09**	**168.709,68**
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	90.000,00	90.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	146.832,09	78.709,68
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	146.832,09	78.709,68
TOTAL DO PASSIVO	879.568,81	765.995,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 879.568,81 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 765.995,19 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

PMRB
FL 312

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

Grau: 4

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.976.732,42**	**2.377.098,25**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.976.732,42	2.377.098,25
RECEITA OPERACIONAL S/VENDAS	2.976.732,42	2.377.098,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**392.504,72**	**273.782,95**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	392.504,72	273.782,95
IMPOSTOS S/RECEITA OPERACIONAL	331.639,05	228.839,87
DESPESAS COM VENDAS	60.865,67	44.943,08
RECEITA LÍQUIDA	**2.584.227,70**	**2.103.315,30**
CUSTOS	**1.860.848,60**	**1.579.181,14**
CUSTOS COM REVENDA MERCADORIAS	1.860.848,60	1.579.181,14
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	1.860.848,60	1.579.181,14
LUCRO BRUTO	**723.379,10**	**524.134,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	**556.110,71**	**511.049,42**
DESPESAS OPERACIONAIS	**603.395,97**	**524.768,22**
DESPESAS OPERACIONAIS	603.395,97	524.768,22
DESPESAS COM PESSOAL	272.116,32	238.428,72
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	29.395,43	18.649,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS E HONORÁRIOS	28.734,00	24.777,00
DESPESAS GERAIS	28.977,42	24.099,32
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	80.606,40	71.558,92
DESPESAS COMERCIAIS	133.053,10	126.492,94
DESPESAS COM VIAGENS	25.609,35	16.524,04
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	2.969,04	2.500,82
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.934,91	1.737,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**47.285,26**	**13.718,80**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	47.285,26	13.718,80
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**167.268,39**	**13.084,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.414,87**	**2.448,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	2.414,87	2.448,00
RECEITAS FINANCEIRAS	2.414,87	2.448,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**24.127,86**	**14.197,38**
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	24.127,86	14.197,38
DESPESAS FINANCEIRAS	8.636,74	447,79
DESPESAS BANCÁRIAS	15.491,12	13.749,59
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**145.555,40**	**1.335,36**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**145.555,40**	**1.335,36**

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

PMRBI FL 313

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	78.680,10	135.878,72
Ajustes de exercícios anteriores	29,58	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	29,58	0,00
Saldo ajustado	78.709,68	135.878,72
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	145.555,40	1.335,36
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	34.807,99	0,00
Destinação do lucro	42.625,00	58.533,98
Lucros distribuídos	42.625,00	58.533,98
Saldo final de lucros acumulados	146.832,09	78.680,10
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

PMRB
FL 314

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 464
Data: 02/05/2024
Hora: 18:07:35

CNPJ: 25.452.163/0001-36
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

Mês/Ano: 12/2023

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS DISTRIBUÍDOS	RESULTADOS ACUMULADOS	LUCRO NO EXERCÍCIO	RETIFICAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**90.000,00**	**-174.400,83**	**269.214,33**	**0,00**	**-91.236,81**	**93.576,69**
Lucros Distribuídos	0,00	-2.300,00	0,00	145.555,40	0,00	143.255,40
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**-2.300,00**	**0,00**	**145.555,40**	**0,00**	**143.255,40**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	**90.000,00**	**-176.700,83**	**269.214,33**	**145.555,40**	**-91.236,81**	**236.832,09**

Mês/Ano: 12/2022

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS DISTRIBUÍDOS	RESULTADOS ACUMULADOS	LUCRO NO EXERCÍCIO	RETIFICAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**90.000,00**	**-75.541,85**	**234.328,62**	**33.520,77**	**-56.428,82**	**225.878,72**
Lucros Distribuídos	0,00	-58.533,98	0,00	1.335,36	0,00	-57.198,62
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**-58.533,98**	**0,00**	**1.335,36**	**0,00**	**-57.198,62**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	33.520,77	-33.520,77	0,00	0,00
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**33.520,77**	**-33.520,77**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	**90.000,00**	**-134.075,83**	**267.849,39**	**1.335,36**	**-56.428,82**	**168.680,10**

PMRBI
FL 315

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36
NIRE: 41208438690 de: 10/08/2016

Folha: 466

FL 316

Balanço encerrado em 31/12/2023

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA
ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

01- Liquidez Corrente	**LC**	ATIVO CIRCULANTE	855.299,04	**2,30**
		PASSIVO CIRCULANTE	371.438,79	
02- Liquidez Geral	**LG**	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	857.695,04	**1,33**
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	642.736,72	
03- Solvência Geral	**SG**	ATIVO TOTAL	879.568,81	**1,37**
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	642.736,72	

MARIA DO CARMOS DE MATOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 331.140.569-20

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4 PR

PMRBI FL 317

Estabelecimento: 01 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS - 25.452.163/0001-36
Notas Explicativas Gerais

1.

CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP,com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, tem como principal objetivo a comercialização de produtos para nutrição Enteral, constituída em 10/08/2016, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS
As Demonstrações Contábeis da empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP , do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valores."

2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido de rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

2.3 ESTOQUES PARA REVENDA - Estão demonstrados pelo valor do custo médio ponderado.

2.4. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.5. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.6. PASSIVO CIRCULANTE E EXÍGIVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência. A empresa é optante do simples nacional desde a data da sua constituiição.

2.8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.9. CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 90.000,00, (noventa mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 90.000 mil (quotas), no valor nominal de R$ 1,00 real cada.

2.10 A empresa não possui contingências passivas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

Tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado

PMRB
FL 319

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 469, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

Cascavel, 31/12/2023

MARIA DO CARMO DE MATOS
Administrador, Sócio
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 047897/O-4

P M R B / FL 320

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33114056920	MARIA DO CARMO DE MATOS
58651772904	JOAO ROGERIO PADILHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/05/2024 08:14 SOB Nº 20243149913.
PROTOCOLO: 243149913 DE 02/05/2024. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMRBI FL 321

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306031323 em 03/05/2023, protocolo 233003630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Número de Registro:	41208438690
CNPJ:	25452163000136
Munícipio:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33114056920	MARIA DO CARMO DE MATOS	
58651772904	JOÃO ROGÉRIO PADILHA	PR047897/O-4

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/05/2023 10:29 SOB Nº 20233003630.
PROTOCOLO: 233003630 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306031323. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R M R B I
FL 322

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 590, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, município Cascavel, CNPJ nº 25.452.163/0001-36, Número de Registro (NIRE) 41208438690.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2016
Ato constitutivo: 41208438690

Cascavel, 01/01/2022

MARIA DO CARMO DE MATOS
Administrador, Sócio
CPF 331.140.569-20

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
CONTADOR
CRC/PR 047897/O-4

FL 323

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022

	12/2022	12/2021
ATIVO	**765.936,03**	**543.991,25**
ATIVO CIRCULANTE	**746.195,22**	**525.705,72**
DISPONÍVEL	38.146,52	10.763,55
CAIXA	3.903,94	2.289,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.242,58	8.472,67
REALIZÁVEL a CURTO PRAZO	708.048,70	514.942,17
CLIENTES a RECEBER	201.724,61	142.701,82
ESTOQUE MERCADORIA p/ REVENDA	505.695,38	370.240,35
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	628,71	2.000,00
ATIVO - NÃO CIRCULANTE	**19.740,81**	**18.285,53**
REALIZÁVEL a LONGO PRAZO	2.396,00	2.396,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.396,00	2.396,00
IMOBILIZADO	17.344,81	15.889,53
BENS e DIREITOS em USO	35.913,94	31.957,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-18.569,13	-16.068,31
TOTAL DO ATIVO	765.936,03	543.991,25
PASSIVO	**765.936,03**	**543.991,25**
PASSIVO CIRCULANTE	**292.191,82**	**195.984,56**
FORNECEDORES	257.082,89	173.547,80
FORNECEDORES	257.082,89	173.547,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.562,67	5.582,35
FOLHA PAGAMENTOS EMPREGADOS	6.371,61	3.419,56
ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.191,06	2.162,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.943,12	16.563,78
IMPOSTOS e CONTRIBUIÇÕES s/ VENDAS	20.259,38	15.189,80
IMPOSTOS RETIDOS a RECOLHER	1.683,74	1.373,98
REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES	4.603,14	290,63
PRO-LABORE A PAGAR	4.603,14	290,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**305.064,11**	**122.127,97**
EXIGÍVEL a LONGO PRAZO	305.064,11	122.127,97
EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS	305.064,11	122.127,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**168.680,10**	**225.878,72**
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	90.000,00	90.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	78.680,10	135.878,72
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.680,10	135.878,72
TOTAL DO PASSIVO	765.936,03	543.991,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 765.936,03 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 543.991,25 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

RMRB FL 324

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

Grau: 4

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.377.098,25**	**2.029.654,70**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.377.098,25	2.029.654,70
RECEITA OPERACIONAL S/VENDAS	2.377.098,25	2.029.654,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**273.782,95**	**222.769,96**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	273.782,95	222.769,96
IMPOSTOS S/RECEITA OPERACIONAL	228.839,87	179.091,53
DESPESAS COM VENDAS	44.943,08	43.678,43
RECEITA LÍQUIDA	**2.103.315,30**	**1.806.884,74**
CUSTOS	**1.579.181,14**	**1.368.176,86**
CUSTOS COM REVENDA MERCADORIAS	1.579.181,14	1.368.176,86
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	1.579.181,14	1.368.176,86
LUCRO BRUTO	**524.134,16**	**438.707,88**
DESPESAS OPERACIONAIS	**511.049,42**	**401.172,56**
DESPESAS OPERACIONAIS	**524.768,22**	**404.172,56**
DESPESAS OPERACIONAIS	524.768,22	404.172,56
DESPESAS COM PESSOAL	238.428,72	195.328,39
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.649,30	25.152,87
SERVIÇOS DE TERCEIROS E HONORÁRIOS	24.777,00	20.045,00
DESPESAS GERAIS	24.099,32	30.798,50
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	71.558,92	61.266,96
DESPESAS COMERCIAIS	126.492,94	54.275,12
DESPESAS COM VIAGENS	16.524,04	11.904,11
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	2.500,82	3.793,21
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.737,16	1.608,40
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**13.718,80**	**3.000,00**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	13.718,80	3.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**13.084,74**	**37.535,32**
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.448,00**	**6.673,05**
RECEITAS FINANCEIRAS	2.448,00	6.673,05
RECEITAS FINANCEIRAS	2.448,00	6.673,05
DESPESAS FINANCEIRAS	**14.197,38**	**10.687,60**
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	14.197,38	10.687,60
DESPESAS FINANCEIRAS	447,79	386,29
DESPESAS BANCÁRIAS	13.749,59	10.301,31
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**1.335,36**	**33.520,77**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.335,36**	**33.520,77**

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2022
Hora: 10:32:27

PMRB
FL 325

CNPJ: 25.452.163/0001-36
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	135.878,72	127.357,95
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	135.878,72	127.357,95
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.335,36	33.520,77
Destinação do lucro	58.533,98	25.000,00
Lucros distribuídos	58.533,98	25.000,00
Saldo final de lucros acumulados	78.680,10	135.878,72
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

PMRBI FL 826

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 585
Data: 31/12/2022
Hora: 10:38:30

CNPJ: 25.452.163/0001-36
NIRE nº 41208438690 de 10/06/2016

Mês/Ano: 12/2022

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS DISTRIBUÍDOS	RESULTADOS ACUMULADOS	LUCRO NO EXERCÍCIO	RETIFICAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**90.000,00**	**-75.541,85**	**234.328,62**	**33.520,77**	**-56.428,82**	**225.878,72**
Lucros Distribuídos	0,00	-58.533,98	0,00	1.335,36	0,00	-57.198,62
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**-58.533,98**	**0,00**	**1.335,36**	**0,00**	**-57.198,62**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	33.520,77	-33.520,77	0,00	0,00
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**33.520,77**	**-33.520,77**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	90.000,00	-134.075,83	267.849,39	1.335,36	-56.428,82	168.680,10

TRIAL MODE - Click here for more information

PMRBI
FL 327

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

Folha: 586
Data: 31/12/2022
Hora: 10:38:30

CNPJ: 25.452.163/0001-36
NIRE nº 41208438690 de 10/08/2016

Mês/Ano: 12/2021

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS DISTRIBUÍDOS	RESULTADOS ACUMULADOS	LUCRO NO EXERCÍCIO	RETIFICAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**90.000,00**	**-50.541,85**	**146.550,70**	**87.777,92**	**-56.428,82**	**217.357,95**
Lucros Distribuídos	0,00	-25.000,00	0,00	33.520,77	0,00	8.520,77
Resultados Acumulados	0,00	0,00	87.777,92	-87.777,92	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**-25.000,00**	**87.777,92**	**-54.257,15**	**0,00**	**8.520,77**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	90.000,00	-75.541,85	234.328,62	33.520,77	-56.428,82	225.878,72

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

TRIAL MODE - Click here for more information

PMRB FL 328 Folha: 587

CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36
NIRE: 41208438690 de: 10/08/2016

Balanço encerrado em 31/12/2022

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA
ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

01- Liquidez Corrente	**LC**	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	746.195,22 / 292.191,82	**2,55**
02- Liquidez Geral	**LG**	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	748.591,22 / 597.255,93	**1,25**
03- Solvência Geral	**SG**	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	765.936,03 / 597.255,93	**1,28**

MARIA DO CARMOS DE MATOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 331.140.569-20

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4 PR

PMRB FL 329

Estabelecimento: 01 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS - 25.452.163/0001-36

Notas Explicativas Gerais

1.

CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP,com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, tem como principal objetivo a comercialização de produtos para nutrição Enteral, constituída em 10/08/2016, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS
As Demonstrações Contábeis da empresa Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP , do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valores."

2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido de rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

2.3 ESTOQUES PARA REVENDA - Estão demonstrados pelo valor do custo médio ponderado.

2.4. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.5. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.6. PASSIVO CIRCULANTE E EXÍGIVEL A LONGO PRAZO - Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

2.7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência. A empresa é optante do simples nacional desde a data da sua constituiição.

2.8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.9. CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 90.000,00, (noventa mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 90.000 mil (quotas), no valor nominal de R$ 1,00 real cada.

2.10 A empresa não possui contingências passivas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

RMRB FL 330

Tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no período de doze meses.

Discrimina:
- a receita bruta das vendas, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- a receita líquida das vendas, o custo das mercadorias vendidas e o lucro bruto;
- as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- o resultado do exercício antes das provisões para o Imposto Renda P. Jurídica e da Contribuição Social s/Lucro Líquido (CSLL);
- o lucro ou prejuízo líquido do exercício.

3.1.2 RECEITA OPERACIONAL BRUTA
Apresenta a receita operacional bruta realizada pela empresa no período de: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro/2022.

3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS
Apresenta os valores correspondentes a juros recebidos de clientes na liquidação de títulos em atraso,rendimentos financeiros auferidos sobre aplicação financeira a curto prazo, e desconto obtidos nos pagamentos realizados à fornecedores.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cascavel/PR 31 de dezembro/2022.

MARIA DO CARMO DE MATOS
SÓCIO-ADMINSITRADOR
CPF 331.140.569-20

JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4

PMRB
FL 331

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 590, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

Cascavel, 31/12/2022

MARIA DO CARMO DE MATOS
Administrador, Sócio
CPF 331.140.569-20

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
CONTADOR
CRC/PR 047897/O-4

PMRB FL 332

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33114056920	MARIA DO CARMO DE MATOS
58651772904	JOAO ROGERIO PADILHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/05/2023 10:29 SOB Nº 20233003630.
PROTOCOLO: 233003630 DE 02/05/2023. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Data da consulta: 03/07/2024 15:39:28

PMRBI FL 333

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.452.163/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

PMRB FL 334

CADASTRO Nº 630002544

RAZÃO SOCIAL: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
NOME FANTASIA: CENTER NUTRI OESTE			
CPF/CNPJ: 25.452.163/0001-36	PROTOCOLO: 37226/2024	FONE: (41) 3344-7238	
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 2265 CIRO NARDI - CENTRO			
QUADRA: 0435	LOTE:0017	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106612000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 12/03/2025 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUANTO A: CUMPRIR TODAS AS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL; EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS CONFORME LEI 6477/2015; CÓDIGO DE POSTURAS 6706/2017; DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS. MANTER ATUALIZADA E VIGENTE TODA E QUALQUER LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2016	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.1/76.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR	CRC: PR-041543/O-0

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 184,00	Comércio: 54,00
Telheiro:	Depósito: 80,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 04/04/2024

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado digitalmente por: LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP:06182702990
assinado digitalmente 061.827.029-90 16/04/2024 08:10:12

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661e5c9627b39

PMRB
FL 385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 048/2023

VENCIMENTO: 13 / 01 / 2026

Razão Social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: CENTER NUTRI OESTE
CNPJ: 25.452.163/0001-36
Endereço: Sete De Setembro, 2265 - Ciro Nardi - Cascavel/PR - 85802-100

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO: LICENÇA SIMPLIFICADA CONFORME DECRETO MUNICIPAL 17.156 DE 11/11/22.

LOCAL E DATA: Cascavel, 13 de Janeiro de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F85216BDEC395CE350AF30436D1CFBD3
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

PMRBI FL 336

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR

VÁLIDA ATÉ: 10/06/2025 UF DO CADASTRO: PR

REGISTRADA NO CRN-8 EM: 23/08/2017 SOB O Nº PJ3324

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: CENTER NUTRI OESTE COM DE PROD P/ SAUDE LTDA - EPP	
Nome Fantasia: CENTER NUTRI OESTE	
Endereço da Matriz: R SETE DE SETEMBRO 2265, Nº - CIRO NARDI - CASCAVEL - PR - CEP: 85802100	CNPJ Matriz: 25.452.163/0001-36
Capital Social da Matriz: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
Objeto Social: Comercio de produtos nutricionais, de higiene pessoal, representação comercial de produtos alimentícios e atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 224 - COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: MONIA ELIZABETH TROMBIM
Inscrito(a) em 12/03/2010, no CRN-8 sob o nº 6398
Responsabilidade Técnica concedida em: 31/07/2017

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 13 de junho de 2024.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **ed74ecc7-0b77-41c1-9b49-3a94764b3daf**

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **JULISSE KLEMTZ WAGNER, COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.220.187.129,** em 14/06/2024, às 10:21:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Center Nutri Oeste

FL 337

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 13hs30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - EPP**
Representante Legal: Maria do Carmo de Matos – Sócio-Administradora
RG: 1.512.382-6 SESP/PR – CPF: 331.140.569-20
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi
Município: Cascavel - Estado: PR CEP: 85.802-100
CNPJ: 25.452.163/0001-36 IE: 90729645-83
Fone: (41) 3052-2100 - E-Mail: licitacaocno@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 34225-4

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	500	UN	**PRODUTO: NESTOGENO 2 / FABRICANTE: NESTLÉ / APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR / MS ANVISA: 400761853 / Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, (60% soro leite/40%caseina), deverá conter prebióticos (GOS/FOS).**	54,60	27.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos;

2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

3) Declaro que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Validade da Proposta: 365 dias.

5) Prazo de Entrega e Forma de Pagento: Conforme edital e anexos;

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.04 14:33:42 -03'00'

Center Nutri Oeste

P M R B
FL 338

6) Declaro que estamos enquadrados como empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Cascavel, 04 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.04 14:33:57 -03'00'

MARIA DO CARMO DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.512.382-6
CPF Nº 331.140.569-20

25.452.163/0001-36
90729645-83
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Rua Sete de Setembro, 2265 – Cirio Nardi – Cascavel/PR
CEP: 85.802-100

339

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2

CÓDIGO DO DOCUMENTO	**: FT-LW016**
VERSÃO	**: A**
NOME DO PRODUTO	**: NESTOGENO 2**
Nº DE PÁGINAS	**: 04**
APROVAÇÃO	**: Responsável Técnico**

DESCRITIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registro MS
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Tabela de Alimentação
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional

OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 05 de Julho de 2022.
Local e Data

Resp. Técnico Elaine Martins Bento Mosquera

R M R B I
FL 340

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS

A **Nestlé Brasil Ltda.**, com sede social na Av. das Nações Unidas, 17.007, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto **NESTOGENO 2**, conforme segue;

Designação Legal: Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes

Marca: NESTOGENO 2 / NESTLÉ

Registro MS: 4.0076.1853

Unidade Fabril: Nestlé Brasil Ltda. - Fábrica de Laticínios - Rodovia Marechal Rondon, km 531 - Araçatuba - SP - CNPJ/MF 60.409.075/0029-53

Apresentação: Lata de 400 e 800 g

Validade: 15 meses

Peso líquido: 400g / 800g

Latas por caixa: 12x400g / 6x800g

Lista de Ingredientes:

Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica.
ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

2 M R B I
341
FL

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2

Características:

Proteínas: 60% proteína do soro do leite, 40% caseína

Carboidratos: 75% lactose; 25% maltodextrina.

Gorduras: 98% gordura vegetal; 2% gordura láctea

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: vide tabela abaixo.

Informação Nutricional:

Informação Nutricional

	Por 100 g de pó	Por 100 mL de Fórmula Reconstituída
Valor energético	472 kcal = 1982 kJ	67 kcal = 281 kJ
Carboidratos	58 g	8,3 g
Lactose	44 g	6,2 g
Proteínas	11 g	1,5 g
Gorduras totais	22 g	3,1 g
Gorduras saturadas	8,0 g	1,1 g
Gorduras *trans*	0 g	0 g
Ácido linoleico	3,1 g	0,4 g
Ácido α-linolênico	380 mg	54 mg
Fibra alimentar	2,9 g	0,4 g
Fruto-oligossacarídeos (FOS)*	0,29 g	0,04 g
Galacto-oligossacarídeos (GOS)*	2,6 g	0,4 g
Sódio	240 mg	34 mg
Cálcio	550 mg	78 mg
Ferro	7,8 mg	1,1 mg
Potássio	625 mg	89 mg
Cloreto	320 mg	45 mg
Fósforo	310 mg	44 mg
Magnésio	60 mg	8,5 mg
Manganês	60 µg	8,5 µg
Iodo	150 µg	21 µg
Cobre	360 µg	51 µg
Selênio	11 µg	1,6 µg
Zinco	5,6 mg	0,80 mg
Vitamina A	570 µg RE	81 µg RE
Vitamina D	11 µg	1,5 µg
Vitamina E	11 mg α-TE	1,5 mg α-TE
Vitamina K	45 µg	6,4 µg
Vitamina C	75 mg	11 mg
Vitamina B1	1,0 mg	0,14 mg
Vitamina B2	1,2 mg	0,17 mg
Niacina	5,0 mg	0,71 mg
Vitamina B6	0,58 mg	0,08 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,21 µg
Ácido Fólico	130 µg	18 µg
Ácido Pantotênico	6,4 mg	0,91 mg
Biotina	24 µg	3,4 µg
Colina	80 mg	11 mg
Inositol	35 mg	5,0 mg

Reconstituição com 3 colheres medidas de pó (14,2 g) e 90 ml de água = 100 ml. Capacidade da colher medida: 4,7 g.

*FOS e GOS são prebióticos

Instruções de uso:

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2

Instruções de uso

Atenção

O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos.

Tabela de Alimentação

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70°C em ml	Número de medidas rasas	
6º mês	210	7	5
Após o 6º mês**	210	7	3

A reconstituição da fórmula é 1 colher medida rasa para cada 30 ml de água. Não modifique esta proporção sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem.

Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação. **Como as necessidades individuais podem variar, a introdução de novos alimentos deve ser feita mediante orientação de médico ou nutricionista. A utilização de NESTOGENO® 2 deve ser orientada por médico ou nutricionista.

Modo de preparo:

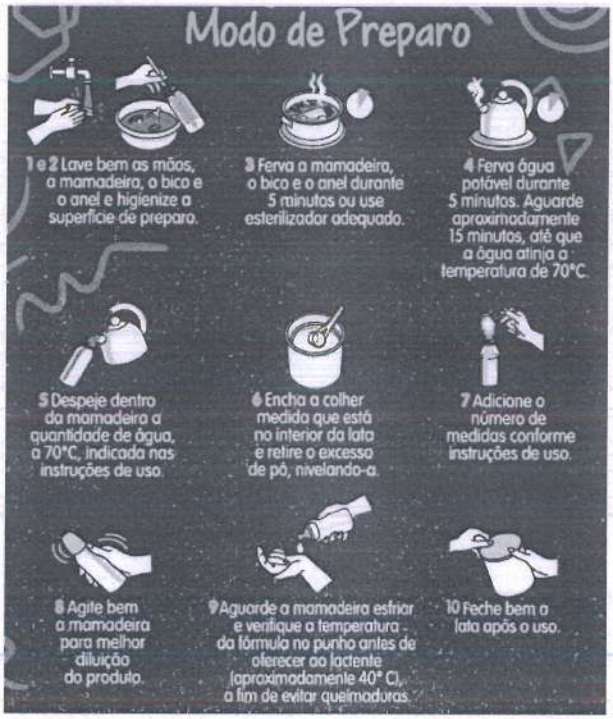

Modo de conservação do produto: Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras. Ofereça apenas mamadeiras preparadas no momento do consumo. Contudo, quando for absolutamente necessário, o produto reconstituído deve ser refrigerado a temperatura inferior a 5°C, por no máximo 24 horas.
Conservar a lata sempre em local seco, fresco e arejado.
Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias.

Reconstituição: 3 colheres medidas de pó (14,2g) e 90 ml de água = 100 ml. Colher medida: 4,7g.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Elaine Martins Bento Mosquera
CRN3: 12.251

FL 343

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007618530011 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

PMRBI
FL 345

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007618530028 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007618530036 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

PMRB
FL 348

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007618530044 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

R M R B I
FL 949

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	4007618530052 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

PMRBI
FL 350

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	4007618530060 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

FL 351

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	4007618530079 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

PMRBI FL 352

FL 359

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
8	4007618530087 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

FL 354

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

FL 355

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
9	4007618530095 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

PMRBI 356 Fls

PMRB
FL 357

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
10	4007618530109 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

PMRBI
FL 358

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

MRB
FL 959

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
11	4007618530117 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

PMRBI FL 360

PMRBI
FL 961

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
12	4007618530125 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ CHILE S.A - CHILE	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

PMRBI 362 FL

Center Nutri Oeste

363

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 13hs30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - EPP**
Representante Legal: Maria do Carmo de Matos – Sócio-Administradora
RG: 1.512.382-6 SESP/PR – CPF: 331.140.569-20
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2265 – Ciro Nardi
Município: Cascavel - Estado: PR CEP: 85.802-100
CNPJ: 25.452.163/0001-36 IE: 90729645-83
Fone: (41) 3052-2100 - E-Mail: licitacaocno@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 34225-4

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	500	UN	**PRODUTO: NESTOGENO 2 / FABRICANTE: NESTLÉ / APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR / MS ANVISA: 400761853 / Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, (60% soro leite/40%caseina), deverá conter prebióticos (GOS/FOS).**	54,60	27.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos;

2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

3) Declaro que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Validade da Proposta: 365 dias.

5) Prazo de Entrega e Forma de Pagento: Conforme edital e anexos;

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.04 14:33:42 -03'00'

FL 364

6) Declaro que estamos enquadrados como empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Cascavel, 04 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE MATOS:33114056920
Dados: 2024.07.04 14:33:57 -03'00'

MARIA DO CARMO DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.512.382-6
CPF Nº 331.140.569-20

25.452.163/0001-36
90729645-83
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Rua Sete de Setembro, 2265 – Cirio Nardi – Cascavel/PR
CEP: 85.802-100

PMRBI FL 365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.912.018/0001-83 MATRIZ		17/09/2003

NOME EMPRESARIAL
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCO SOLUCOES EM SAUDE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRESCIA	184	BRCAO 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-575	MAUA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TESOURARIA@MERCO.FAR.BR	(41) 3139-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **10:40:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

ARBI FL 366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.912.018/0001-83 MATRIZ		17/09/2003

NOME EMPRESARIAL
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRESCIA	184	BRCAO 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-575	MAUA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TESOURARIA@MERCO.FAR.BR	(41) 3139-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **10:40:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	MERCO SOLUCOES EM SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRAC O 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3213-8309
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	130.331.008-21	ANDRE LISSNER	DIRETOR
CPF	041.833.849-31	ALEXANDRE MAEOKA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 07/07/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emitido Eletronicamente via Internet
07/06/2024 15:09:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

R B I
FL 368

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019011253785169

Informação obtida em 27/06/2024 07:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

RMRBI
FL 369

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033590911-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/05/2024 10:14:24)

RFB
FL 370

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:23 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.
Código de controle da certidão: **C54C.5F06.43A4.0537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

FL 37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23260/2024

Contribuinte

Razão Social:	2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
CNPJ:	05.912.018/0001-83	**Inscrição Municipal Ativa:**	54035216
Endereço:	RUA BRESCIA, 184		
Complemento:	BARRACÃO 02	**CEP:**	83.413-575
Bairro:	MAUA	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Requerente

Razão Social:	2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO.

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **07/06/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/09/2024**.

COLOMBO, 7 de junho de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade: WGT101210-251-CXVYWJNISFWLKY-0 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

Emitdo por: EDNA BAGIO

FL 372

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 33092423/2024
Expedição: 13/05/2024, às 09:05:10
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

FL 373

DECLARAÇÃO

A MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS –

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921

Assinado de forma digital por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921 Dados: 2024.07.03 11:51:13 -03'00'

Colombo, 04 de JULHO de 2024.

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

FL 374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 29 de Maio de 2024, 13:18:18

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 29/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANVISA FL 375

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ
05.912.018/0001-83

Nome Fantasia
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet

SAC
4644301

Endereço Completo
Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF
COLOMBO/PR

Responsável Técnico
TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal
ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.05934-8

Data do Cadastro
08/11/2004

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.020044/2004-51

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

ANVISA
FL 376

EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES/PR
CNPJ: 23.527.504/0001-60
PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07248.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225
BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 26.519.600/0001-54
PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07231.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito industrial), nº 210
BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS
CNPJ: 00.451.687/0001-81
PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI
ENDEREÇO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A
BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 21.310.189/0001-99
PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07245.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC
CNPJ: 22.585.797/0001-79
PROCESSO: 25351.044048/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07243.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR 280, 4410
BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 24.955.682/0001-54
PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07229.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4
BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.079.853/0001-66
PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07239.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - me
ENDEREÇO: rua cinco de outubro, 319
BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA
CNPJ: 19.421.811/0001-94
PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07237.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434
BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP
CNPJ: 24.980.102/0001-89
PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07247.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME
ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56
BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.908.575/0001-03
PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07232.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 00.448.675/0001-06
PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07246.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 460 s.n
BAIRRO: zona rural CEP: 37472000 - CARMO DE MINAS/MG
CNPJ: 23.870.086/0001-09
PROCESSO: 25351.028246/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07242.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL , 990
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 97.550.973/0001-36
PROCESSO: 25351.047557/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07238.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: oliver's quimicaltda -me
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇAO DE LUCAS --N 2-85
BAIRRO: JARDIM COUTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURU/SP
CNPJ: 24.472.848/0001-81
PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07236.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.056499/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07241.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI
ENDEREÇO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1541
BAIRRO: ITOUPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 24.537.945/0001-05
PROCESSO: 25351.595491/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07234.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 118

RESOLUÇÃO - RE Nº 441, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHAO 5 FAZENDA TAMBORE
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA
BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 08.038.869/0001-37
PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.04607.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017022000042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANVISA
FL 377

ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705
BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR
CNPJ: 05.855.974/0001-70
PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS: 2.05717.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630
BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960
BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050206 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 09.632.818/0001-00
PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS: 2.08420.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.810.980/0001-68
PROCESSO: 25351.186590/2015-48 AUTORIZ/MS: 2.07987.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: JADLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, Nº 810
BAIRRO: JD JARAGUÁ CEP: 05157030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.884.082/0001-35
PROCESSO: 25351.231683/2008-51 AUTORIZ/MS: 2.04719.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 08.235.661/0001-08
PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Contém 1g S/A
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500
BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 53.626.214/0001-34
PROCESSO: 25000.007277/96-82 AUTORIZ/MS: 2.02324.1
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MACONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 308/201
BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ
CNPJ: 29.807.583/0001-49
PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.07996.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUBSOLO E TÉRREO
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.295.656/0001-65
PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13056.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045
BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: gilmar chizzolini - me
ENDEREÇO: rua das palmas, 235
BAIRRO: pq dos ipes 1 (polvilho) CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 25.067.657/0001-05
PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15973.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15
BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800
BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI
CNPJ: 03.315.618/0001-39
PROCESSO: 25351.454012/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11163.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07
BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.615.586/0001-12
PROCESSO: 25351.157469/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15578.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP.
ENDEREÇO: RUA R ELEUTERIO DA SILVA 143 QUADRA C LOTE 04 LOT GR R DE IPITANGA
BAIRRO: Centro CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.757.804/0001-89
PROCESSO: 25351.804531/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Arese Pharma Ltda
ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1081
BAIRRO: Contendas CEP: 13273902 - VALINHOS/SP
CNPJ: 07.670.111/0001-54
PROCESSO: 25351.335382/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15819.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440
BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI
CNPJ: 34.973.438/0001-78
PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630
BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.298415/2013-75 AUTORIZ/MS: 1.10165.7
ATIVIDADE/CLASSE

ANVISA FL 378

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ
05.912.018/0001-83

Nome Fantasia
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet

SAC
4644301

Endereço Completo
Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF
COLOMBO/PR

Responsável Técnico
TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal
ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.07583-5 (U065WWM77399)

Data do Cadastro
27/06/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.255372/2011-02

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

ANVISA
PMRBI
FL 379

PROCESSO: 25351.588760/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16182.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, Nº. 251 GLP 06 A 09
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104765 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 02.376.381/0005-67
PROCESSO: 25351.593012/2016-01 AUTORIZ/MS: P92285W477W6 (8.14628.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. EURIPEDES DE AGUIAR, 632
BAIRRO: CENTRO CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 06.893.534/0001-70
PROCESSO: 25351.491689/2016-01 AUTORIZ/MS: P5465X60X243 (8.14625.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3VISION SOLUTIONS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES ALBUQUERQUE, 138, SALA 02
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 24.542.900/0001-29
PROCESSO: 25351.494785/2016-02 AUTORIZ/MS: 25616Y651851 (8.14623.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO, 22 - KM 109 ROD RAPOSO TAVARES
BAIRRO: IPANEMA DO MEIO CEP: 18052592 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.728.531/0001-60
PROCESSO: 25351.579992/2016-03 AUTORIZ/MS: 8011M63906WM (8.14624.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 KM 282 GALP 05 TERREO SL L
BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 22.260.124/0002-20
PROCESSO: 25351.565762/2016-05 AUTORIZ/MS: H3418L6YLYM9 (8.14576.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J R MELO DE LIMA - EPP
ENDEREÇO: RUA IRVAN WOLFF, 53
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057140 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 08.563.493/0001-80
PROCESSO: 25351.418005/2016-07 AUTORIZ/MS: P9L75M7Y4M35 (8.14627.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: ROD BR 153
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 07.189.259/0017-39
PROCESSO: 25351.452395/2016-08 AUTORIZ/MS: P986X31HW8M9 (8.14626.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.096.367/0001-62
PROCESSO: 25351.591998/2016-09 AUTORIZ/MS: UY57415126X3 (8.14622.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODULIM EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 534-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 76900014 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 02.360.076/0001-53
PROCESSO: 25351.570829/2016-01 AUTORIZ/MS: 3.07209.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.096.367/0001-62
PROCESSO: 25351.588773/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07208.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL, RUA SE 05, CONJUNTO 03, LOTE 20, Nº 19, SALA 09
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 25.106.470/0001-65
PROCESSO: 25351.590897/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07210.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 00.939.163/0001-34
PROCESSO: 25351.357377/2005-00 AUTORIZ/MS: 2.04221.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AROMA & MAGIA MANUFATURA DE PRODUTOS COSMECEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA PROSPERIDADE, 480
BAIRRO: PORTO GRANDE CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 81.362.295/0001-48
PROCESSO: 2502401740200400 AUTORIZ/MS: 2.03833.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI -EPP
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 575, SL 1
BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 18.543.288/0001-06
PROCESSO: 25351.702993/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.07205.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.557995/2013-43 AUTORIZ/MS: 2.07175.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351886/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08979.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO, 446 - SALA 94
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01314000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.342.436/0001-48
PROCESSO: 25351.106865/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05852.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.557971/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.09791.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N. 8081
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 08.219.262/0001-53
PROCESSO: 25351.401520/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15905.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.138826/2010-37 AUTORIZ/MS: 1.08261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA PITUBA Nº 17
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670280 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.008.240/0001-56
PROCESSO: 25351.517162/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.09924.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.014412/01-69 AUTORIZ/MS: 1.05096.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25351.255372/2011-02 AUTORIZ/MS: U065WWM77399 (8.07583.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017013000029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANVISA FL 380

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ
05.912.018/0001-83

Nome Fantasia
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet

SAC
4644301

Endereço Completo
Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF
COLOMBO/PR

Responsável Técnico
TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal
ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.21511-5

Data do Cadastro
14/04/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.085692/2005-11

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Distribuir

- Medicamento

Voltar

FL 381

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: LANDER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07971-3
CNPJ: 09.408.413/0001-84
PROCESSO Nº: 25741.116321/2017-41
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, Nº 495 ÁREA 3 GALPÃO 7 e 8 BAIRRO: FORQUILHINHA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ
UF: SC
CEP: 88.106-516
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA, de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.243, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, inciso III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pelo Resolução nº 346 de 16 de dezembro de 2002. Resolve:

Art. 1º Indeferir solicitação de Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TECON SUAPE S/A
AUTORIZ/MS: ----------
CNPJ: 04.471.564/0001-63
PROCESSO Nº. 25757.763403/2015-90
ENDEREÇO: AV. PORTUÁRIA, S/N, ILHA DA COCAIA - DISTRITO DE SUAPE
MUNICÍPIO: IPOJUCA
UF: PE
CEP: 55.590-000
ATIVIDADE: Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa para prestação de serviço de armazenagem de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em Recintos Alfandegados.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o disposto na RDC 346/02, a empresa não dispõe de local apropriado para armazenagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tampouco adotou medidas para adequação do local de armazenagem, não cumprindo Notificações emitidas para correção das irregularidades.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.270, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MIX COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD.67, LT.02, SALA 01
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905116 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.921.711/0001-24
PROCESSO: 25351.586177/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 95 - COMPL. 103
BAIRRO: VILA BANCÁRIA MUNHOZ CEP: 02757000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.725.065/0001-02
PROCESSO: 25351.164310/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16457.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.21511.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.944.556/0001-48
PROCESSO: 25351.155034/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13766.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.375177/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.10737.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITL TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 05
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 10.860.282/0001-50
PROCESSO: 25351.225608/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16541.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.970.887/0019-23
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.271, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL JUAREZ TAVORA, Q53 C12
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65025520 - TERESINA/PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00
PROCESSO: 25351.147279/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16517.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711, LOJA 017
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PROCESSO: 25351.227887/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16537.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.272, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Dac Distribuidora Ltda
ENDEREÇO: Praça Cleber de Holanda , 201
BAIRRO: Padre Vitor CEP: 37048370 - VARGINHA/MG
CNPJ: 15.311.290/0001-61
PROCESSO: 25351.067502/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, 70
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.842.393/0001-34
PROCESSO: 25024.001255/2009-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PATOS CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Regino Teixeira Pinto, 53
BAIRRO: Jardim Paulistano CEP: 38706090 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 10.502.534/0001-70
PROCESSO: 25351.361544/2012-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (transportar saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025279/00-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua José Luiz da Rocha s/n
BAIRRO: Câmara CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 35.964.998/0001-29
PROCESSO: 25000.030003/96-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025280/00-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.274, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017051700030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colombo
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

FL 382

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO
Sociedade Anonima

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRESCIA	184	BARRACÃO 02

BAIRRO	CEP	ÁREA ABERTA M²	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
MAUA	83.413-575	1000,00m²	1754,00m²	2754,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRIÇÕES
NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

INICIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
16/09/2014	1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO	**PROTOCOLO ALTERAÇÃO**
01/12/2022	36046/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 1 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

FL 383

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.colombo.pr.gov.br* com o código de autenticidade N° 381/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

FL 384

30 horas

Itaú

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0615/66709-4** CPF/CNPJ: **05.912.018/0001-83** Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: **GUIA ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

Santander		03399 03742 31920 240004 16683 601013 3 96560000399828
Beneficiário: **MUNICIPIO DE COLOMBO** Razão Social: **MUNICIPIO DE COLOMBO**	CPF/CNPJ do beneficiário: **76.105.634/0001-70**	Data de vencimento: **15/03/2024**
		Valor do boleto (R$): **3.998,28**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA**	CPF/CNPJ do pagador: **05.912.018/0001-83**	(=) Valor do pagamento (R$): **3.998,28**
		Data de pagamento: **01/02/2024**
Autenticação mecânica 3A302B93F03CFA76D5FDE4E5511FF7623A153136		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 01/02/2024 às 14:04:41 via Sispag, CTRL 365178225000119.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

FL 385

ANEXO X

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Colombo, 04 de JULHO de 2024.

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921

Assinado de forma digital por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2024.07.03 11:53:13 -03'00'

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

FL 386

Quarta Diretoria
Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária
Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes
S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 3/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Ao Senhor
Lucas Alves André Ilaci
Nestlé Brasil
Departamento de assuntos regulatórios.
Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691
CEP: 04730-000 - São Paulo/SP - Várzea de Baixo

Assunto: **Esclarecimentos sobre a concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Autorização de Funcionamento (AFE) para alimentos pela Anvisa.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.909494/2020-92.

Prezado Sr. Lucas,

1. Em resposta a carta protocolada nessa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 11/03/2020 (documento SEI 0944145), que se solicita esclarecimentos sobre Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para empresas fabricantes de alimentos e Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) também no caso de emprèsas de alimentos, informamos que:

1.1. Atualmente, a Anvisa expede Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) relacionado a alimentos somente para as empresas de Palmito em Conserva, conforme disposto na Resolução-RDC n° 18, de 18 de novembro de 1999 e na Resolução ANVISA nº 07, de 27 de janeiro de 2000.

1.2. Com referência à AFE para alimentos, esclarecemos que não há previsão de emissão desse tipo de documento pela Anvisa para essa classe de produto. De acordo com o item 4.1 da Resolução n° 23, de 15 de março de 2000 e Art. 46 do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, todos os estabelecimentos que exerçam atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal. Portanto, para as empresas de alimentos, o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução n° 23/2000.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Renata Zago Diniz Fonseca, Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes**, em 17/03/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0946650** e o código CRC **0DC05511**.

Fl. 382

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.909494/2020-92 SEI nº 0946650

Colombo
Prefeitura Municipal
SEMPRE POR VOCÊ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3073-7950
E-mail: cvs.colombo@gmail.com

RMRBI FL 388

LICENÇA SANITÁRIA Nº 898/2023

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
34297/2023	08/11/2023	08/11/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA	Nº: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	ALEXANDRE MAEOKA ANDRE LISSNER		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JULIANA BORGES LIMA		Nº CONSELHO DE CLASSE: 29794 - CRF / PR
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: AUTORIZADO O COMÉRCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98. NÃO ESTÃO AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO. AS DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES DO CARTÃO CNPJ SÃO CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO, SENDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. **(LEI ESTADUAL N.°13331/01, DECRETO ESTADUAL N.° 5711/02 ART. 159 A 169).**
OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

MAIARA CRISTINA RIBEIRO DAS NEVES
MATRÍCULA - 14214

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRICILA COSTA
MATRÍCULA 2284

45D973E0E6
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 16:45:00 que o documento de hash (SHA-256) 336a866e5c4d219086fb8b28b44abe975867d10afce8e38506d3fdb865ba2fe4 foi validado em 08/11/2023 16:39:24 através da transação blockchain 0xdbbd3781cf9616fcdeb41a74d3fe9a2c14caa9336077417dacca624afbc4d551 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170775)

RMRB
389
FL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **336a866e5c4d219086fb8b28b44abe975867d10afce8e38506d3fdb865ba2fe4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170775** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA SANITÁRIA"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA SANITÁRIA"**, faz prova de que em **08/11/2023 16:39:15**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2023 16:40:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdbbd3781cf9616fcdeb41a74d3fe9a2c14caa9336077417dacca624afbc4d551**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROPOSTA DE CADASTRO

AO

ÓRGÃO 4762 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Nº DO PREGÃO 31/2024

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Brescia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

FL 390

OBJETO DO EDITAL:A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS .

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
6	250	LATA	*FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R$ 76,98	R$ 19.245,00
7	100	LATA	*FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto*	Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 122,50	R$ 12.250,00
8	300	LATA	*FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.000kcal por lata Reg. Min. Saúde: 400761716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R$ 204,26	R$ 61.278,00
9	350	LATA	*FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto*	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edital	R$ 299,00	R$ 104.650,00
10	200	CAIXA	*ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagens de 300g ou unidades de 1,2g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.*	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Saches 1,2g Emb. cx c/ 12 (24x1.2g) Dispensado de Registro da ANVISA - RDC 27/2010 Procedência: Nacional Demais especificação conforme edital	R$ 80,90	R$ 16.180,00
13	650	TETRA PAK	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação 1000ml Emb. Tetra Pak Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R$ 57,15	R$ 37.147,50
14	200	TETRA PAK	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Isosource Soya Fiber Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.240kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1896 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 36,55	R$ 7.310,00
15	300	TETRA PAK	*DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Novasource GC Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.120kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1876 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 51,75	R$ 15.525,00
16	350	GARRAFA	*SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOSGRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Impact (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24 Calorias: 214kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 4.0076.1864 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 24,60	R$ 8.610,00

18	100	LATA	*MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Nutren Just Protein 280g Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 280G Reg. Min. Saúde: Dispensado de registro Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 150,79	391 ~~R$ 15.079,00~~

VALOR TOTAL LÍQUIDO ***DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*** **297.274,50**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: ***364 (trezentos e sessenta e cinco) dias***
Prazo Entrega: ***20 (vinte) dias***
Prazo Pagamento: ***30 (trinta) dias***

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Wellyngton Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações
RG: 9.632.726-9 SESP/PR
CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 04 de julho de 2024.

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921

Assinado de forma digital por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2024.07.03 13:19:30 -03'00'

Merco Soluções em Saúde S/A
Wellyngton Teza Vilas Boas
Representante Legal
CPF: 050.747.909-21
RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

R M R B I
FL 392

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Bréscia, 184, Barracão 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

PRESENÇAS: Presente o Diretor Presidente Alexandre Maeoka, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

ORDEM DO DIA: Delibera sobre a alteração de atividades comerciais.

DELIBERAÇÕES: Após análise o Diretor Presidente, aprova:

(a) **A alteração** da filial inscrita no CNPJ/MF 05.912.018/0002-64, inscrita no NIRE nº. **41901865854,** localizado a Rua Benjamin Lins, número 555, Loja 02 Cond. Centro Comercial Zafe, Batel – Curitiba/PR, CEP: 80.420-100, **passando a exercer as seguintes atividades:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Marketing direto; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

FL 393

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023

(b) Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei 6.4040/76.

(c) A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada consensualmente e por todos os presentes assinada.

ALEXANDRE MAEOKA

Diretor Presidente

R. N. R B I
FL 394

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 16:02 SOB Nº 20234790725.
PROTOCOLO: 234790725 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310352783. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R M R B I
FL 395

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Bréscia, 184, Barracão 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

PRESENÇAS: Presente o Diretor Presidente Alexandre Maeoka, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

ORDEM DO DIA: Delibera sobre a criação de filiais;

DELIBERAÇÕES: Após análise o Diretor Presidente, aprova:

(a) **A criação da filial localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, número 147, Galpão 2, Sala 18, Mod. A/B/C/D/E, Portal de Jacaraípe, Serra, ES, CEP: 29.173-795. Os ramos de atividade da filial acima criada são:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de leite e laticínios; Armazéns gerais - emissão de warrant; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de vacinação e imunização humana; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

RMRBI FL 396

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

laboratórios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Marketing direto;

(b) Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei 6.4040/76.

(c) A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada consensualmente e por todos os presentes assinada.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

PMRBI FL 397

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

ALEXANDRE MAEOKA

Diretor Presidente

PMRBI
FL 398

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 11:16 SOB Nº 20235666190.
PROTOCOLO: 235666190 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312110256. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL 3°9

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

3. **MESA**: Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: **(i)** consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração composição da administração da Companhia; **(iii)** alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acrescimento de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acrescimento de um parágrafo primeiro e segundo; **(viii)** alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; **(ix)** alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(x)** exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

FL 400

5.1. Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

(a) Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciam.

(b) Os Diretores ora renunciantes, renunciam a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

5.3. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***CAPÍTULO IV***
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º *- A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.*

RMRB
FL 401

Parágrafo Primeiro – *Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.*

Parágrafo Segundo – *Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.*

Artigo 8º - *No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.*

Artigo 9º - *A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.*

Artigo 10º - *A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.*

Parágrafo Primeiro - *Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.*

Parágrafo Segundo – *A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos:* ***(i)*** *realizar vendas com margens negativas;* ***(ii)*** *adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***(iii)*** *administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral;* ***(iv)*** *realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida*

FL 402

pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de credito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; ***(v)*** *aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral;* ***(vi)*** *submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral;* ***(vi)*** *preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;* ***(vii)*** *propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual;* ***(viii)*** *aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e* ***(viii)*** *decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.*

Artigo 11 *- Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento."*

5.4. A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

(a) **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e

(b) **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.

FL 409

5.4.2. Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**CAPÍTULO I***

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

***Artigo 1º** - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.*

***Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.*

***Parágrafo Único** – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.*

***Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio*

RMRBI FL 104

atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); ***(xv)*** *comércio atacadista de água mineral (4635-4/01);* ***(xvi)*** *comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);* ***(xvii)*** *atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);* ***(xviii)*** *marketing direto (73.19-0-03);* ***(xix)*** *consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00);* ***(xx)*** *pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);* ***(xxi)*** *atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00);* ***(xxii)*** *fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e* ***(xxiii)*** *atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).*

Parágrafo Primeiro *- As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes:* ***(i)*** *comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01);* ***(ii)*** *comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);* ***(iii)*** *atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);* ***(iv)*** *marketing direto (73.19-0-03);* ***(v)*** *consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00);* ***(vi)*** *pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);* ***(vii)*** *atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00);* ***(viii)*** *fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00);* ***(ix)*** *serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06);* ***(x)*** *comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e* ***(xi)*** *atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).*

Parágrafo Segundo *- A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.*

Parágrafo Terceiro *– É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.*

Artigo 4º *- A Companhia terá prazo indeterminado de duração."*

5.6. A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acrescimento de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***CAPÍTULO II***
DO CAPITAL SOCIAL

RMRB
FL 405

Artigo 5º *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro *– Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.*

Parágrafo Segundo *– As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

Parágrafo Terceiro *– Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."*

5.7. A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acrescimento de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**CAPÍTULO III***
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º *- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.*

Parágrafo Primeiro *– A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.*

Parágrafo Segundo *– As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."*

5.8. A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará

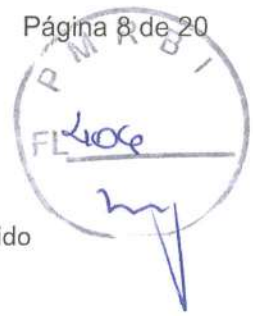

no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***CAPÍTULO V***
CONSELHO FISCAL

Artigo 12 *- A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.*

Parágrafo Único *– Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."*

5.9. A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"***CAPÍTULO VI***
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 *– O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.*

Artigo 14 *– Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.*

Artigo 15 *– Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).*

Artigo 16 *– A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.*

FL 407

Artigo 17 *– A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.*

Artigo 18 *– Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."*

5.10. Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

5.11. Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7. **Assinaturas**: Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**. Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

Alexandre Maeoka	**André Lissner**
Presidente	Secretário

FL 408

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

P M R B I
FL 409

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

_____

Alexandre Maeoka

RMRBI FL 410

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

André Lissner

P M R B I
FL 111

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

RMRBI FL 412

ESTATUTO SOCIAL DA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

FL 413

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,

FL 415

escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de credito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

Artigo 16 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

M R B
FL 417

JUCEPAR FL 418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB Nº 20226001628.
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P M R B I
FL 119

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Barracão 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com sede administrativa na Rua Benjamin Lins, 555 – Batel, Curitiba - PR, 80420-100, neste ato representado conforme estatuto social.

OUTORGADO: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9632726-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 050.747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Esta procuração tem validade até 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE MAEOKA:04183384931

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAEOKA:04183384931
Dados: 2024.05.22 17:02:31 -03'00'

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S.A

PMRBI
FL 420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9632726-9 SESP PR

CPF
050.747.909-21

DATA NASCIMENTO
04/05/1986

FILIAÇÃO
VALDENIR ANTIQUERA VILAS BOAS
GENI DAS GRACAS TEZA VILAS BOAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03559330230

VALIDADE
16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/04/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

68511418701
PR919000968

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02136647270

PROIBIDO PLASTIFICAR
02136647270

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:52:05 que o documento de hash (SHA-256) af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdcba72821760858f7907e foi validado em 16/11/2022 17:48:18 através da transação blockchain 0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 94954)

RMRB
FL 42

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdcba72821760858f7907e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Wellyngton"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Wellyngton"**, faz prova de que em **16/11/2022 17:48:13**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:50:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LISSNER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
228337057 SESP SP

CPF
130.331.008-21

DATA NASCIMENTO
14/09/1972

FILIAÇÃO
ISMAR LISSNER
VERA SUELY LISSNER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01526399216

VALIDADE
17/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
20/09/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370043565

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

12655840047
PR920910171

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370043565

PMRBI
FL 422

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:58:34 que o documento de hash (SHA-256) 1efd0cf575a6f9edc712f838aaa929c0da0b2436866f5a3f9b8db4c481c2e6e7c foi validado em 16/11/2022 17:57:21 através da transação blockchain 0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 94957)

PMRBI
FL 423

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.767.727-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2009

NOME: ALEXANDRE MAEOKA

FILIAÇÃO: SERGIO MAEOKA
EUNICE IVAOKA MAEOKA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=1913, LIVRO=89A, FOLHA=247

CPF: 041.833.849-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.767.727-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
041.833.849-31
Nome
ALEXANDRE MAEOKA
Nascimento
08/11/1984

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:58:34 que o documento de hash (SHA-256) 1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c foi validado em 16/11/2022 17:57:21 através da transação blockchain 0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 94957)

RMRBI
Pg 429
FL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **94957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos Sócios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos Sócios"**, faz prova de que em **16/11/2022 17:56:00**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROPOSTA DE CADASTRO

AO

ÓRGÃO 4762 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Nº DO PREGÃO 31/2024

PMRBI FL 425

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Brèscia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

OBJETO DO EDITAL:A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS .

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
13	650	TETRA PAK	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação 1000ml Emb. Tetra Pak Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R$ 28,35	**R$ 18.427,50**
14	200	TETRA PAK	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Isosource Soya Fiber Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.240kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1896 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 20,82	**R$ 4.164,00**
16	350	GARRAFA	*SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOSGRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.*	Marca: Impact (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24 Calorias: 214kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 4.0076.1864 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 16,47	**R$ 5.764,50**
VALOR TOTAL LÍQUIDO			***VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS***			**28.356,00**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: ***1 (Um) Ano***
Prazo Entrega: ***20 (vinte) dias***
Prazo Pagamento: ***30 (trinta) dias***

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Wellyngton Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações
RG: 9.632.726-9 SESP/PR
CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 04 de Julho de 2024.

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921

Assinado de forma digital por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2024.07.04 14:07:26 -03'00'

Merco Soluções em Saúde S/A
Wellyngton Teza Vilas Boas
Representante Legal
CPF: 050.747.909-21
RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brèscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

PMRBI
FL 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brescia nº 184 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de **Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais** para a **Prefeitura Municipal de Arapongas**, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presença data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapongas, 15 de abril de 2021.

Cibele Recco Vendrametto de Araujo

Nutricionista – Responsável técnica

CRN 1597

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:21:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061504215757289018

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061504215757289018-1
Data: 15/04/2021 16:21:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49173-K065;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PMRBI FL 427

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, situada na Rua Brescia, 184 -Mauá -Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 -Colombo -Paraná -CEP 83.413-575 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2021
EMPENHOS: 10591/2022 - 14963/2022 - 19734/2022 - 19855/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
13	192.000	Mililitros	**Suplemento nutricional hiperproteico especifico para o auxilio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de liquido.** Ingredientes: 45 a 50% de carboidratos (malto-dextrina e/ou sacarose e/ou xarope de glicose e/ou amido de tapioca e /ou lactose), 25 a 30% de proteínas, sendo no mínimo 55% de origem animal (caseinato e soro do leite) enriquecido com arginina, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Características regulamentares: Embalagem com 200ml. Data de validade mínima de 6 me-ses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exi-gências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.
20	160.000	Gramas	**Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Apresentação padrão na forma de pó.** Ingredientes: 100% lactose, proteínas relação soro do leite/caseína de no mínimo 60-70/40-30, óleos vegetais e/ou gordura láctea e/ou óleo de peixe. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoele-mentos. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.
21	576.000	Gramas	**Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade, enriquecido com ferro. Apresentação padrão na forma pó.** Ingredientes: maltodextrina e/ou lactose, proteínas relação soro do leite/caseína de no mínimo 60-70/40-30, óleos vegetais e/ou gordura animal, enriquecido com ferro, vitaminas e minerais. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.
22	300.000	Gramas	**Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a 12 meses de idade e primeira infância. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Apresentação padrão na forma de pó.** Ingredientes: lactose e/ou maltodextrina, prote-ínas relação soro do leite/caseína relação de 60-50/40-50, óleos vegetais e gordura láctea. Enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, podendo apresentar ou não Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos e outros oligoelementos em sua composição. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.
23	326.400	Gramas	**Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó.** Ingredientes: 100% maltodextrina, 100% proteína isolada de soja, óleos vegetais,

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação - Dep. de Compras - SEMAD
Prefeitura de Colombo

PMRBI FL 498

			Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.
24	120.000	Gramas	**Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó.** **Ingredientes:** 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição:1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 20 de abril de 2023.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação - Dep. de Compras - SEMAD
Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000
COLOMBO – PR

SAÚDE PERTO DE VOCÊ

MAUÁ DA SERRA

SUS Sistema Único de Saúde

PMRBI FL 109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2017-2020

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Bréscia, nº 184 - Barracão 2 - parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP: 83413-575, na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de **Fórmulas Infantis**, **Deitas Enterais** e **Suplementos Nutricionais** para a **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra**, onde os itens são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que desabone, cumprindo satisfatoriamente com seus compromissos, claúsulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.Segue descriminado abaixo:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	86/2019
b) Licitação Nº	:	31/2019
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	06/09/2019
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA - PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA- PR

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.047. - Manut. Açoes Apoio Familias em Siituaçao Inseg Alimentar e Nutricional

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030 – FAX: (43) 3127-1030
E-MAIL: saude@mauadaserra.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061904210018129933

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061904210018129933-1
Data: 19/04/2021 11:09:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ54861-GN9Z;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PMRBI FL 430

SAÚDE PERTO DE VOCÊ — MAUÁ DA SERRA — SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2017-2020

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% CASEÍNA) E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 OU SIMILAR OU DE MELH	NAN COMFOR 1	72,00	R$ 25,50	R$ 1.836,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% CASEÍNA) DHA E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2 OU SIMILAR OU	NAN COMFOR 2	72,00	R$ 27,00	R$ 1.944,00
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINADE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DECANOLA, OLEO DE MILHO, LECITIN	NESTOGENO 1 COM PREBIOTICOS	72,00	R$ 19,50	R$ 1.404,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, OLEO DEPALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, MIN	NESTOGENO 2 COM PREBIOTICOS	72,00	R$ 18,50	R$ 1.332,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE.É A ÚNICA FÓRMULA	NAN COMFOR 1 800 G	72,00	R$ 25,50	R$ 1.836,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOPARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E M	NAN COMFOR 2 800G	72,00	R$ 27,00	R$ 1.944,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE E AOS SEUS F	NAN A.R 400G	72,00	R$ 13,50	R$ 972,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE.PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE	NAN SEM LACTOSE 400G	36,00	R$ 26,50	R$ 954,00

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030 – FAX: (43) 3127-1030
E-MAIL: saude@mauadaserra.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061904210018129933

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061904210018129933-2
Data: 19/04/2021 11:09:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ54862-IJ2D;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PMRB FL 491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2017-2020

	MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.				
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), GALACTOOLIGOSA	NAN H.A. 400G	72,00	R$ 27,50	R$ 1.980,00
17	FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA 1.5KCAL/ML. COM MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM TCM, MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA E COM FIBRAS. INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO E	ISOSOURCE 1.5 1.000ML	36,00	R$ 24,50	R$ 882,00
22	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA, COM 20G DE PROTEÍNA , COM ARGININA E PROLINA, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA:	NOVASOURCE PROLINE 200ML.	600,00	R$ 15,00	R$ 9.000,00

Por ser verdade, firmo a presente.

Mauá da Serra, 15 de abril de 2021.

DIOGO ROBERTO DE S. DA SILVA
Assistente Social
CRESS nº 9719 – 11ª Reg.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061904210018129933

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061904210018129933-3
Data: 19/04/2021 11:09:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ54863-5ANJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PMRB FL 432

Código de Autenticidade: 256708671293564

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 186310	CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38	

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA LOPES TROVÃO, 266

" B" - ZONA 04

Área Construída Utilizada: 60,00 m²

Área Total Utilizada: 60,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
04	009	013

Cadastro Imobiliário: 4019200

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB:1008718;

Expedido em 23/05/2018

PMRBI FL 433

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6308/2023

Data da Vistoria
09/01/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 26.231.202/0001-38

Data de Validade
09/01/2027

Razão Social : BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Endereço : RUA LOPES TROVÃO **Nº :** 266 **Complemento :** SALA B
Bairro : ZONA 04
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87014080

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº

CNAE :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ramo de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20240120-OOIJ**
Emitida em **10/01/2024 às 09:06:45**
Dados transmitidos de forma segura

PMRBI FL 4984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ
Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1227 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO N° 93/2024

Processo n°: 01.06.00060116/2024.17
Data de Protocolo: 06/05/2024
Interessado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Certificamos, conforme requerido por BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 26.231.202/0001-38 , para fins **DIVERSOS**, que a empresa/Sr(a) BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, **CNPJ/CPF** 26.231.202/0001-38, **ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº:186310
Endereço: LOPES TROVÃO, 266, B
Data de Abertura: 08/05/2017
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 06 de maio de 2024.

PMRBI FL 435

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Miguel Bergamo Contini**, **Chefe de Serviço**, em 06/05/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751416** e o código CRC **BA2A6F06**.

Referência: Processo nº 01.06.00060116/2024.17 SEI nº 3751416

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
FL 4196

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

***LUCAS GARCIA BRAVO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, único sócio da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559, **RESOLVE**, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa** na sociedade **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.320.052-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.231.089-00.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **LUCAS GARCIA BRAVO**, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas a sócia ingressante: **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, pelo valor justo e contratado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).*

***CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído, nas seguintes proporções:*

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

***Parágrafo único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, responde, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.*

Assinatura certa QT4TDY. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

JUCIRB FL 137 2

CLÁUSULA QUARTA: *O sócio retirante* ***LUCAS GARCIA BRAVO****, dá a sociedade e a sócia cessionária* **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO***, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.*

CLÁUSULA QUINTA: *A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.*

CLÁUSULA SEXTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dividas, da sócia, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *A sociedade será administrada pela sócia*: **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO,** *a qual fica investida da função de administradora da sociedade, qual compete,* ***isoladamente****, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA OITAVA: *A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA NONA: *A sócia resolve alterar a atividade da sociedade para:* ***COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.***

Assinatura certa QT4TDY. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

R M R B I
FL 4190
3

CLÁUSULA DÉCIMA: *Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO*, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.320.052-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.231.089-00, única sócia da empresa:* ***BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA****, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de:* ***BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA****, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.*

Parágrafo único: *A sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade terá como objetivo a atividade de:* ***COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país:*

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Assinatura certa QT4TDY. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

FL 439

CLÁUSULA QUINTA: *A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SEXTA: *A administração da sociedade cabe a sócia:* **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, *com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *A sócia da sociedade declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

Parágrafo Único: *A sócia poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela sócia.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Falecendo ou interditado a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na*

Assinatura certa QT4TDY. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

JMRBI FL 440

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 03 de abril de 2024.

LUCAS BRAVO GARCIA
Assinatura eletrônica
Data e hora: 09/04/2024 16:48:35
Código de Verificação: QT4TDY
Documento eletrônico com aceite via assinatura eletrônica e com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e pela Lei 14.063/2020.

LUCAS GARCIA BRAVO

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Assinatura eletrônica
Data e hora: 09/04/2024 16:51:53
Código de Verificação: QT4TDY
Documento eletrônico com aceite via assinatura eletrônica e com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e pela Lei 14.063/2020.

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Assinatura certa QT4TDY. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ASSINATURA CERTA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARIMBO DO TEMPO
09/04/2024
16:51:53

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09/04/2024 16:51:53

Documento

4° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - BRAVONUTRI.pdf

Chave de consulta do documento: QT4TDY
Tamanho do documento: 246,4 kB
Quantidade de páginas: 5

Hash do documento original
(SHA256): bea356f802b380a16a28704c31e411a0dc0691f628a2e36040eebe1afdb26c15
(SHA512): a25f8739ac7672992ebd578e9069add7efd4be1c2d2c5e92b123221cbc808099415d74946f04546b0cf2df7c3f79f5ee433f66693eabccd3eb91d69c0aaa266e

Hash do documento assinado
(SHA256): 8d8d53cbbdabd23eb3e3b01bcd1a00c85836e9781c115e821c9a82d4dc27bb0e
(SHA512): ee0da0a66df02481d816a2f88a2ff9b17d2f173f9f9c984ac2f32796ade04260139a8b2c7857c070e87a1a11c4c919c160874b801db76c7f674d984fba88404c

As assinaturas pertencem exclusivamente ao documento do HASH acima

Assinadores

LUCAS BRAVO GARCIA assinou em **09/04/2024 16:48:36**

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica
Endereço de IP: 186.213.155.137
Tipo de verificação: E-mail
E-mail usado na verificação: c***r@hotmail.com

Geolocalização
Latitude: -23,4100529
Longitude: -51,947445
Precisão: 10386 metro(s)

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO assinou como **testemunha** em **09/04/2024 16:51:53**

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica
Endereço de IP: 186.213.155.137
Tipo de verificação: E-mail
E-mail usado na verificação: c***a@hotmail.com

Geolocalização
Latitude: -23,4100529
Longitude: -51,947445
Precisão: 10386 metro(s)

FL 422

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF n° 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024 09:05 SOB N° 20242349072.
PROTOCOLO: 242349072 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404952391. CNPJ DA SEDE: 26231202000138.
NIRE: 41600493559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RMRBI
FL 493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.231.202/0001-38 **MATRIZ**		**23/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPES TROVAO	**266 B**	**QUADRA09 DATA 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-080	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM	**(44) 3025-4006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **15:57:31** (data e hora de Brasília).

2 M R B
FL 444

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:57 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.
Código de controle da certidão: **EC20.A199.5CA0.64A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PMRB FL 445

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033290596-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.231.202/0001-38**
Nome: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/04/2024 08:24:08)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PMRBI FL 446

Certidão Negativa de Débitos Nº 144473/2024

Certificamos, conforme requerido por **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, CPF/CNPJ nº **26.231.202/0001-38**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP,** CPF/CNPJ nº **26.231.202/0001-38**, situado(a) na cidade de Maringá.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/06/2024**
Válida até: **01/09/2024**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B6FD62A737626537EA625354E0EEDFE7**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.231.202/0001-38

Razão Social: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Endereço: R LOPES TROVAO 266 B QUADRA 09 DATA 13 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304374175223947

Informação obtida em 17/06/2024 17:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMRBI FL 148

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Certidão nº: 45614581/2024
Expedição: 28/06/2024, às 11:25:22
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.231.202/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

PMRBI FL 449

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240611407262487280

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de junho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PMRBI
FL 450

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **NIRE :** 41600493559 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421218688
NIRE (Sede) 41600493559	**CNPJ** 26.231.202/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 23/09/2016	**Início de Atividade** 01/09/2016

Endereço Completo
Rua LOPES TROVAO, Nº 266 B, QUADRA09 DATA 13, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-080

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** 03/04/2024

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	811.231.089-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	811.231.089-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 10/04/2024	**Número** 20242349072	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 14:17:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSC1ISIX**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PMRBI
Fl 451
FL

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

DECLARAÇÃO

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP, inscrito no CNPJ n.º 26.231.202/0001-38, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rozimar Spurio Garcia Bravo, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.320.052-4 - SSP/PR e do CPF n.º 811.231.089-00, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Atenciosamente

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900
Assinado de forma digital por ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900
Dados: 2024.07.03 12:00:58 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Rozimar Spurio Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 5.320.052-4 - SSP/PR
CPF: 811.231.089-00

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

PMRBI FL 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP, inscrito no CNPJ n.º 26.231.202/0001-38, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rozimar Spurio Garcia Bravo, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.320.052-4 - SSP/PR e do CPF n.º 811.231.089-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 31/2024-PMRBI, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021

Maringá, 03 de julho de 2024.

Atenciosamente

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900

Assinado de forma digital por ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900
Dados: 2024.07.03 12:11:42 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Rozimar Spurio Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 5.320.052-4 - SSP/PR
CPF: 811.231.089-00